

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

LEIS

LEI Nº 1.736

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Dispõe sobre a segurança, proteção e prevenção contra ataques e mordedura canina no Município de Guaratuba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os proprietários de imóveis residenciais e os estabelecimentos comerciais que possuírem animais de guarda deverão sinalizar os imóveis com placas indicativas, em lugar visível e de fácil leitura, alertando sobre a presença de animais de guarda.

Art. 2º É de responsabilidade do proprietário adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos funcionários dos correios, leituristas de água e luz, coletores de lixo e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Guaratuba, contra os ataques de cães.

Parágrafo Único. Caso os agentes ou funcionários necessitem adentrar nos imóveis, deve ser garantido acesso seguro, longe do alcance dos cães.

Art. 3º Fica facultado a instalação de caixa coletora de correspondências em todos os imóveis residenciais, comerciais e institucionais situados no Município de Guaratuba.

Art. 4º A caixa coletora de correspondências deverá atender aos seguintes padrões:

I – As caixas coletoras de correspondências instaladas nos imóveis devem estar posicionadas do lado de fora do portão, em uma altura entre 1,2 e 1,6 metros do chão, ao alcance do carteiro e fora do alcance de cães.

II – A abertura da portinha de entrada da caixa de correspondências deve ter dimensões que caibam as correspondências, sendo de responsabilidade do proprietário do imóvel a certificação de que não haja rebarbas ou partes pontiagudas que possam ferir o carteiro, leituristas de água e luz, entre outros que se utilizam da caixa coletora de correspondências.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

III – dimensões mínimas, padronizadas, próprias para cada tipo de imóvel residencial, unifamiliar e multifamiliar, fixadas pelo órgão municipal competente.

Art. 5º Todo proprietário ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso aos funcionários dos correios, leituristas de água e luz, coletores de lixo e Agentes Comunitários de Saúde, quando do exercício de suas funções, ao interior do imóvel ou aos equipamentos específicos para a realização de seu trabalho, bem como, acatar as determinações constantes nesta Lei.

Art.6º Os atos danosos cometidos por animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, respondendo o proprietário pelos danos que o animal causar a terceiros.

§ 1º Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de terceiros, estender-se-á a responsabilidade a que alude o *caput* deste artigo.

§ 2º Defeitos ou abertura na grade do portão ou em cercas de proteção também devem ser consertados, garantindo que o cão não entre em contato direto com o carteiro.

Art. 7º A fiscalização e aplicação das respectivas sanções serão feitas pelo órgão municipal competente.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLC nº 626
Of. nº 138/17 CMG de 13/12/17

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 21.814

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 17.051/17 que concedeu gratificação por encargos especiais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o protocolado sob nº 025152/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 17.051/17 que concedeu gratificação por encargos especiais à servidora **Marlene de Oliveira Silva**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos à 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.815

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 10 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.816

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 015823/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ADRIELE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5614, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.817

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **CARINA ZWIERZ** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 001336/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **CARINA ZWIERZ**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica da Escola Rural Municipal do Caovi.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte I, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.818

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL** para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, concedendo-lhe gratificação prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 68, 70, 72, inciso II, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 001333/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica designada a servidora **SILVIA MARIA ANDREATA BISS MACIEL**, professora docente com 2 padrões, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Amor Carinho.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base do 1º padrão, pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica em Unidade Educacional de Porte I, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.819

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS VEIGA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 018830/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS VEIGA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5668, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.820

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
ALESSANDRA TEREZINHA DOS
SANTOS VEIGA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 018830/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS VEIGA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5668, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.821

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **DANIELE DE SOUZA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 020884/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **DANIELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5485, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.822

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
DANIELE DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 020884/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **DANIELE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5485, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.823

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 016982/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5516, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.824

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
**ELISANGELA MARCELA CARDOSO
DA SILVEIRA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 016982/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ELISANGELA MARCELA CARDOSO DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5485, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.825

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **BRENDALI COSTA MENDES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 013111/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **BRENDALI COSTA MENDES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5678, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.826

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
BRENDALI COSTA MENDES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 013111/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **BRENDALI COSTA MENDES,** ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5485, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.827

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **ANA LUCIA BARBARA MENDES** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 019480/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **ANA LUCIA BARBARA MENDES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5518, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.828

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **THALIANE LOPES TODESCHI DEGANUTTI** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017621/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **THALIANE LOPES TODESCHI DEGANUTTI**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5666, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.829

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
THALIANE LOPES TODESCHI
DEGANUTTI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017621/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **THALIANE LOPES TODESCHI DEGANUTTI**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 5485, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.830

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003331/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL**, ocupante do cargo de Professora Suporte Pedagógico, matrícula funcional 5466, 2º Padrão, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.831

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 003331/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBELL**, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional 5466, 2º Padrão, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.832

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 016383/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional 22024, na Referência 2 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.833

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
LUCIANA ZANINI CORREA
GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 018547/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **LUCIANA ZANINI CORREA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5519, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em História.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.834

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **MONICA DO ROCIO MATHOSO** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017933/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MONICA DO ROCIO MATHOSO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5722 , na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.835

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
MONICA DO ROCIO MATHOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017932/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **MONICA DO ROCIO MATHOSO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5722, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.836

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
MONICA DO ROCIO MATHOSO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017932/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **MONICA DO ROCIO MATHOSO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5722, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.837

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017343/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **DEBORA CRISTINA DOS SANTOS PITANGA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5487, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.838

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
**DEBORA CIRISTINA DOS SANTOS
PITANGA.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 017343/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **DEBORA CIRISTINA DOS SANTOS PITANGA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5722, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.839

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Reenquadra a servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA DE GRACIA** na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 016766/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora **MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA DE GRACIA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5486, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.840

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
ELIETE MARIA DA COSTA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 020589/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **ELIETE MARIA DA COSTA,** ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21751, na Referência 3 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.841

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
MARIA ELIANE SALES JOSELA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 020135/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **MARIA ELIANE SALES JOSELA**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 21833, na Referência 6 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.842

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 020971/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22010-1, 1º Padrão, na Referência 6 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.843

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 020971/17, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **MARIA RODRIGUES PEREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 22328, 2º Padrão, na Referência 2 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.844

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede promoção à servidora
BETINA GONÇALVES.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 018734/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora **BETINA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5534, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Licenciatura em Linguagem e Comunicação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.845

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.828/17, que designou servidora para a função de secretária escolar..

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 001723/18, **DECRETA:**

Art. 1º Revoga, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.828/17 que designou a servidora **Andrea Cristina da Silva Maia** para exercer a função de Secretária Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de janeiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.846

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA** para exercer a função de Secretária Escolar.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 001725/18, **DECRETA**:

Art. 1º Fica designada a servidora **JANDIRA SILVA D'OLIVEIRA**, detentora do cargo de Professora Docente, 2 Padrões, para exercer a função de Secretária no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.847

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 20.533/17, que concedeu gratificação a servidor.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 00029/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 20.533/17 que concedeu gratificação ao servidor **FABIANO RODRIGO DOS SANTOS**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.848

Data: 23 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VICTOR HUGO DA SILVA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o contido no protocolo nº 00028/18, **DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **VICTOR HUGO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

DECRETO Nº 21.849

Data: 24 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa Membros para comporem o Comitê Gestor de Regularização Fundiária com atuação nos **Bairros Mirim, Piçarras e Carvoeiro** e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 76, inciso IX, e em especial na Lei Federal 10.257/2001- Estatuto da Cidade e ainda na Lei Federal 13.465/2017 que dispõe sobre a Regularização Fundiária, e

Considerando a amplitude da questão fundiária e da necessária intervenção pública para a regularização de loteamentos irregulares das propriedades particulares e públicas;

Considerando a complexidade do problema, o alto custo financeiro necessário para a promoção da regularização individual dos imóveis quando promovida pelo particular residente em áreas de interesse social;

Considerando que a função social da propriedade é princípio constitucional e que deve ser garantida pelo poder público para famílias de baixo poder aquisitivo, promovendo a sustentabilidade social e econômica destas pessoas e o cumprimento da função social da cidade;

Considerando a necessidade de acompanhamento da execução contratual por parte da empresa contratada pela COHAPAR para desenvolver os trabalhos de regularização fundiária na cidade de Guaratuba, Paraná:

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados membros para comporem o Comitê Gestor de Regularização Fundiária, que acompanhará os trabalhos de regularização fundiária no Município de Guaratuba, nas áreas de intervenção nos bairros Mirim, Piçarras e Carvoeiro.

Parágrafo Único. As diretrizes e medidas a serem adotadas nas áreas de intervenção nos bairros Mirim, Piçarras e Carvoeiro, dentro dos trabalhos de regularização

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

fundiária, serão tratadas com prioridade pelo Comitê Gestor de Regularização Fundiária, objetivando a perfeita execução do contrato estabelecido entre a empresa contratada e a COHAPAR.

Art. 2º Os Servidores designados para a composição do Comitê Gestor de Regularização Fundiária são os seguintes:

I - Fausto André da Mota - Arquiteto e Urbanista e

II - Renan César Raquelle de Oliveira - Técnico em Edificações, ambos na qualidade de representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo em conjunto com a Secretaria Municipal da Habitação;

III - Maricel Auer - Assistente Social, na qualidade de representante da Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social;

IV - Sergio Luiz Sidor - Geógrafo e Engenheiro Civil e

V - Vicente Claudio Variani - Técnico em Agropecuária e Bacharel em Gestão Ambiental, ambos na qualidade de representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

VI - Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Município;

VII - Sirlene Cunha - Professora lotada na Escola Municipal João Gualberto, na qualidade de pessoa atuante em meio à comunidade católica e escolar, bem como na qualidade de Moradora do Bairro Mirim;

VI - Gabriel Gonçalves - Pastor da Igreja Sagrada Família do Bairro Piçarras, na qualidade de pessoa atuante em meio à comunidade evangélica e de Morador do Bairro Piçarras;

VII - Luzia Massanik, na qualidade de moradora da Comunidade do Bairro Carvoeiro.

Parágrafo Único. Os membros do Comitê Gestor de Regularização Fundiária escolherão, em primeira reunião, um de seus membros para ser o Coordenador Geral.

Art. 3º O Comitê Gestor de Regularização Fundiária por ser constituído com finalidade específica, terá suas atribuições encerradas no final do processo de regularização fundiária implantado no Município de Guaratuba.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

Parágrafo Único. O exercício de atividades realizadas no Comitê Gestor de Regularização Fundiária será considerado de relevante interesse público, sem ônus para o Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Quando necessário, por intermédio de seu Coordenador, o Comitê Gestor de Regularização Fundiária poderá, em qualquer órgão da Administração Municipal:

I – avocar processos relativos a parcelamento e edificação em loteamentos irregulares e outras áreas objeto deste decreto, os quais serão encaminhados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo vedada qualquer declaração antes do pronunciamento do Comitê Gestor de Regularização Fundiária, que ser fará no prazo de 30 (trinta) dias.

II – requisitar qualquer informação referente ao parcelamento do solo ou edificação em loteamento irregular ou outras áreas objeto deste decreto.

Art. 5º O Comitê Gestor de Regularização Fundiária deverá estabelecer uma agenda de reuniões com a empresa contratada pela COHAPAR visando a atualização e análise do processo de Regularização Fundiária dos bairros Mirim, Piçarras e Carvoeiro.

Parágrafo Único. Da análise dos processos de regularização fundiária será confeccionada uma Ata dos assuntos tratados nas reuniões.

Art. 6º Caberá ao Comitê Gestor de Regularização Fundiária a representação do Poder Executivo Municipal nas reuniões e assembleias realizadas com a finalidade de tratar de assuntos relacionados à Regularização Fundiária dos Bairros Mirim, Piçarras e Carvoeiro.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 21.850

Data: 24 de janeiro de 2.018.

Súmula: Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária, sob regime especial, estatutário, de Professor – Função Docente para a área rural do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 022909/17 e, ainda, considerando:

- que de acordo com a Constituição da República em seus arts. 208 e 211, é dever do Estado fornecer educação básica gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, ou aos que a ela não tiveram acesso na idade própria, sendo que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente; e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino, atuando os Municípios, prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório;
- que o Município realizou no final do ano de 2013, concurso público para o cargo de Professor Docente, pelo qual foram abertas 14 vagas para lotação na área rural, sendo aprovados apenas 06 candidatos, além de ter aberto 195 vagas para professor docente na área urbana e terem sido aprovados 223 candidatos.
- que já no princípio de 2016, todos os aprovados para professor docente foram convocados e nenhum mais restava a ser chamado, entre área rural e urbana;
- que somado a esse fato, o Município tem um número grande de professores que se aposentaram desde 2013, além de outras situações de licenças, o que vem criando um enorme problema na gestão das escolas municipais; no que concerne à área rural, sequer pode valer-se de aulas extraordinárias, utilizando professores que já tem um padrão em alguma escola urbana municipal, por causa das grandes distâncias a serem percorridas;
- que não é possível ao Município, neste momento realizar um concurso público para o cargo de Professor, pela grande demanda de tempo e grande gasto financeiro, até

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

porque instituições sérias cobram por um concurso um alto valor, só tornando viável o preço quando muitos cargos e muitas vagas são abertos;

- que os posicionamentos da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento e também do CRAF, são favoráveis à contratação proposta, entendendo por seu excepcional interesse público, conforme dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica de nº 11, de 13 de junho de 2012, pelo artigo 6º da Lei 1.530/2013, ainda pelo artigo 4º do Decreto 15.833/2012, com sua redação alterada pelo Decreto 16.072/2012, em seus artigos 2º e 3º;

- que a referida contratação se dará por tempo determinado de 01 (um ano) prorrogável por igual período,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os Secretários Municipais da Administração e da Educação a procederem Processo Seletivo Simplificado, de natureza sumária, mediante análise de *curriculum vitae* e avaliação médico-admissional, para contratação de Professores na função docente, para lotação em área rural, adstritos à Secretaria Municipal da Educação, na forma do quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO

Profissional a ser contratado/Lotação	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento
Professor - Função Docente - lotação área rural - microregião 01 – E. R. M. Descoberto e Cedro.	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;	4	20h	\$ 1.227,67 Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h
Professor - Função Docente - lotação área rural - microregião 02 – E. R. M. Riozinho	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;	2	20h	\$ 1.227,67 Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h
Professor - Função Docente - lotação área rural -	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;	2	20h	\$ 1.227,67 Valor fixado em conformidade com

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

microregião 03 – E. R. M. Limeira				o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h
--------------------------------------	--	--	--	---

§ 1º Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos ao Processo Seletivo autorizado no caput deste artigo.

§ 2º Será designada comissão especial Examinadora/Julgadora para sua execução.

Art. 2º O vencimento base fixado para os contratados no processo seletivo autorizado por este Decreto, não poderá ser inferior ao Piso Inicial da Educação, proporcional a 20 horas.

Art. 3º Os contratados, nos termos deste decreto, ficam vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 4º A contratação a que se refere o art. 1º deste decreto é urgente e de excepcional interesse público.

Parágrafo Único. A contratação se dará por um período determinado de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento deverão promover as adequações orçamentárias e outras medidas administrativo-legais necessárias para o atendimento ao presente decreto.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018.

Os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO E DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarado no Decreto nº 21.850, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO

Que será realizado **Processo Seletivo Simplificado**, visando a contratação temporária de Professor na Função Docente, para suprir as necessidades das Escolas Rurais Municipais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, como segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, pelo artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela Emenda à Lei Orgânica nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

1.2 O Processo Seletivo será realizado na cidade de Guaratuba - Paraná, sendo vedada a aplicação de qualquer das etapas que o constitui em datas e/ou horários e locais diferentes daqueles divulgados oficialmente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão a partir do dia 29 de janeiro até o dia 16 de fevereiro de 2018 e o recebimento dos documentos serão na modalidade Presencial, na Secretaria Municipal da Educação, à Rua Dr. João Cândido esquina com Vieira dos Santos, Centro, Guaratuba, Paraná, no horário das 08.30 (oito e 30) às 11.00 (onze) horas e das 13.30 (treze e trinta) às 16.30 (dezesesseis) horas.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de inscrição (anexo I) e entregar os seguintes documentos:

- a) ORIGINAL E CÓPIA DO CPF;
- b) ORIGINAL E CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE - RG;
- c) ORIGINAL E CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- d) ORIGINAL E CÓPIA DO PIS/PASEP;
- e) ORIGINAL E CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL;
- f) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- g) ORIGINAL E CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO (ÁGUA/LUZ/TELEFONE);
- h) UMA FOTO 3x4 RECENTE;
- i) *CURRICULUM VITAE* DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CONFORME FORMULÁRIO CONSTANTE DO ANEXO II;
- j) CÓPIA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM OS TÍTULOS E A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMADOS EM SEU *CURRICULUM VITAE*.

2.4 Os documentos que, nos termos do subitem anterior, exigirem cópias autenticadas, terão que ter sua autenticação em cartório ou ser autenticados pelo Servidor que estiver realizando as inscrições, desde que no momento da inscrição seja apresentado o documento original, sem rasuras.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

2.5. Se os documentos comprobatórios dos pré-requisitos para inscrição não forem apresentados, a inscrição não será validada.

2.6 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado, para a realização das etapas desse Processo Seletivo Simplificado, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando ao Requerimento de inscrição, pedido explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.6.1 A solicitação será analisada obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Os candidatos com Deficiência, terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos em lei, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.7.1 No ato da inscrição, o candidato com Deficiência deverá informar tal condição, requerendo ou não a prerrogativa de concorrer às vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, nos termos da lei, com o correto preenchimento do campo próprio do Requerimento de inscrição, vedada qualquer alteração posterior, e anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à provável causa da deficiência.

2.7.2 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo Simplificado, o candidato com deficiência, quando convocado para contratação, deverá igualmente se submeter à Avaliação Médica Admissional, cujo laudo será a decisão terminativa sobre sua condição de pessoa portadora de deficiência, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.9 As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível, ou que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.10. Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta.

2.11 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação.

2.12 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *curriculum vitae* de preenchimento obrigatório, bem como proceder à juntada da documentação comprobatória pertinente.

2.12.1 O Anexo I e II, para preenchimento do *curriculum vitae*, também poderá ser “baixado” diretamente do edital no Portal Oficial do Município, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, e impresso pelo candidato, para apresentá-lo devidamente preenchido no momento da inscrição.

2.13 O candidato que não apresentar os documentos exigidos para comprovar sua titulação e experiência profissional, nos termos do presente Edital e seus anexos, não terá pontuação no item correspondente.

2.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa do Processo Seletivo.

3 – DAS VAGAS E DO CONTRATO

3.1 Os candidatos aprovados serão admitidos por Contrato por Tempo Determinado sob regime especial, estatutário, cuja duração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade devidamente justificada.

3.2 As vagas existentes, as funções, a remuneração mensal estabelecida, a carga horária e a escolaridade mínima exigidas são as seguintes:

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

Profissional a ser contratado/Lotação	Requisitos	Total Geral de vagas	Carga horária semanal	Vencimento
Professor - Função Docente - lotação área rural - microrregião 01 – E. R. M. Descoberto e Cedro.	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;	4	20h	R\$ 1.227,67 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)
Professor - Função Docente - lotação área rural - microrregião 02 – E. R. M. Riozinho	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;	2	20h	R\$ 1.227,67 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)
Professor - Função Docente - lotação área rural - microrregião 03 – E. R. M. Limeira	Formação em nível médio completo, na modalidade magistério, ou curso superior, com habilitação para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;	2	20h	R\$ 1.227,67 (Valor fixado em conformidade com o Piso Nacional da Educação proporcional a 20 h)

3.3 Este Processo Seletivo preencherá as vagas existentes atualmente e as que vierem a surgir na área rural, de forma temporária, por tempo determinado, dentro do prazo de validade do certame.

3.4 A jornada de trabalho será desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal da Educação, na forma da Lei.

3.5 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

3.5.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital;

3.5.2 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, cfe. estabelecido neste Edital;

3.5.3 Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função;

3.5.4 Realizar Avaliação Médico-Admissional e estar apto à função;

3.5.5 Cumprir as determinações deste Edital;

3.5.6. Não ter sido demitido a bem do serviço público, após competente procedimento administrativo.

4. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Cargo: Professor – Função Docente – com lotação em Escolas Municipais Rurais

4.1.1 Atribuições.

Docência na Educação Básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os



alunos de menor rendimento. Ministrará os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade, das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a eles serão reservados o mínimo de 5% (cinco por cento) e o máximo de 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 8.112/90 e Lei Municipal 1530/2013, conforme disposto neste Edital.

5.2 O primeiro candidato portador de deficiência classificado no cargo, será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão chamados a cada intervalo de vinte vagas, se tais vagas surgirem durante a validade do certame.

5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e legislação federal posterior.

5.4 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

5.5 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções especificadas no subitem 2.7, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas a que se refere este Edital.

5.6 O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

5.7 Após a contratação, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de licenças para tratamento de saúde ou aposentadoria.

6 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá duas etapas: Análise Curricular e Avaliação Médico-Admissional. A primeira de caráter eliminatório e classificatório, a segunda de caráter eliminatório.

6.1 - **1º Etapa:** A análise curricular será realizada pela Comissão Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo e dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada e cursos realizados, com contagem de pontos conforme tabela abaixo, sendo atribuídas notas de 0 a 25 (zero a vinte e cinco), sendo classificados apenas os candidatos com pontuação superior a zero.

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
1) Experiência Profissional Prévia especificamente como professor função docente nos anos iniciais do ensino fundamental ou na educação infantil, comprovada através de Carteira de Trabalho e/ou Certidão/Atestado de Tempo de Serviço.	Tempo de exercício: 1,0 (um) ponto por semestre de atuação efetiva	5,0
2) Experiência prévia como atendente infantil ou como auxiliar na educação infantil ou professor auxiliar em anos iniciais do ensino fundamental, e ainda como estagiário remunerado, tanto na educação infantil quanto nas primeiras séries do ensino fundamental	1,0 ponto por ano de atuação efetiva	4,0

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

3) Experiência prévia na docência nos anos finais do ensino fundamental, ensino médio, ensino superior ou em orientação educacional	0,5 ponto por ano de atuação efetiva	2,0
4) Curso de Pedagogia ou de graduação com habilitação para docência na educação infantil e nos primeiros anos do ensino fundamental para quem já apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	2,0 pontos	2,0
5) Curso de graduação com licenciatura plena na área da educação, sem habilitação para docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental, para quem já apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	1,0 ponto	1,0
Curso de graduação com licenciatura curta, na área da educação, para quem já apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	0,5 ponto	0,5
Curso de graduação em área diversa da educação, para quem apresentou como comprovação do requisito mínimo obrigatório de escolaridade, formação em ensino médio completo na modalidade normal	0,5 ponto	0,5
Curso de pós-graduação, em nível de Especialização, em área da Educação	1	1,0
Curso de pós-graduação, em nível de Mestrado, em área da Educação	2	2,0
Curso de pós-graduação, em nível de Doutorado, em área da Educação	4	4,0
Cursos de Atualização/extensão ou oficinas, específicos na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária mínima de 10 (dez) horas se curso à distância e de no mínimo 04 (quatro) horas, se curso presencial, realizados nos últimos 05 anos anteriores ao da inscrição, expedidos por entidade, reconhecida, constando carga horária, conteúdo e nº. de Registro	0,5 por curso	3,0
Total Máximo de Pontos		25,0

6.2 - 2º **Etap**a: A Avaliação Médico-Admissional : Os classificados na etapa anterior serão convocados, de acordo com a necessidade do serviço, para comparecerem em local e horário que serão informados no Edital de Convocação, para Avaliação Médico-Admissional, de caráter eliminatório, devendo ser emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer a função para o qual o candidato realizou o Processo Seletivo.

6.2.1 Na avaliação médico-admissional poderão ser solicitados exames complementares para referendar a decisão.

6.3 - Por ocasião da realização das etapas de Avaliação, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

6.3.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

6.3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento/casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, com data de validade vencida, não-identificáveis e/ou danificados, assim como protocolos de solicitação de documentos.

6.4 A não apresentação de qualquer candidato no prazo estabelecido implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente.

6.5 Caso o candidato classificado e chamado não queira ou não possa assumir sua vaga imediatamente, poderá protocolar pedido de “fim de fila”, passando a figurar como último na lista classificatória, dependendo sua nova convocação do regular prosseguimento da seleção.

7 - DO RESULTADO

7.1 O resultado provisório da avaliação curricular, será publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de fevereiro de 2018, em ordem alfabética, indicando a pontuação de cada candidato.

7.2 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, já com a aplicação do critério de desempate, será publicado no dia 26 de fevereiro de 2018, no Portal Oficial do Município de Guaratuba do na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial do Município, em ordem decrescente de notas, em duas listas, a primeira contendo a pontuação dos candidatos da concorrência geral, a segunda contendo somente a pontuação das pessoas com deficiência.

7.3 Toda divulgação por outros meios será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.

7.4 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e publicado no Jornal Oficial do Município, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet <http://www.guaratuba.pr.gov.br>.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido Recurso, devidamente fundamentado, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua Dr. João Candido, 380, Centro – Guaratuba – PR, conforme prazo estabelecido no item 10.

8.2 Não serão aceitos Recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.3 Serão preliminarmente indeferidos Recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital;

8.4 Os Recursos não terão efeito suspensivo.

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

9 – DO DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) for mais velho (tempo contado em ano, mês, dia e hora);
- b) tiver maior tempo de experiência na profissão específica do cargo pretendido.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
29/01/2018 a 16/02/2018	Período da Realização das Inscrições e entrega de <i>Curriculum Vitae</i>
19/02/2018	Publicação da Homologação das Inscrições
20/02/2018	Prazo para protocolo do Recurso da Homologação das Inscrições
21/02/2018	Publicação no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, http://www.guaratuba.pr.gov.br do Julgamento de eventuais Recursos à Homologação das Inscrições
22/02/2018	Divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo
23/02/2018	Prazo para protocolo de Interposição do Recurso do Resultado Provisório do Processo Seletivo
26/02/2018	Publicação do Resultado Final, com eventual provimento de Recurso ao Resultado Provisório
26/02/2018	Publicação da Homologação do Resultado Final e Primeira Convocação de Candidatos para Avaliação Médico-Admissional.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br> e no Jornal Oficial de Guaratuba.

11.3 A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de direito de contratação, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, à necessidade do serviço, ao interesse e conveniência do Município.

11.4 Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Guaratuba.

11.5 Os candidatos serão contratados, por meio da celebração de contrato temporário, com validade de um ano, prorrogável por igual período, para lotação na área rural onde se inscreveram.

11.6 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste edital serão apuradas mediante averiguação sumária realizada por meio de sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.7 O contratado responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

11.8 Os contratados na forma deste edital sujeitam-se às penalidades de advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência; repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência; rescisão da

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

contratação, por iniciativa do Município, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de descumprimento contratual.

11.9 É motivo de rescisão da contratação, a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.

11.10 É também motivo de rescisão da contratação, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

11.11 O contrato firmado em virtude deste processo seletivo extinguir-se-á também pelo término do prazo contratual; por iniciativa do contratado ou por iniciativa da contratante, por legítimo interesse público devidamente motivado, sendo exigida nos dois últimos casos, a comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.12 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, suspender, revogar ou invalidá-lo, desde que sua decisão seja devidamente fundamentada.

11.13 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, obriga-se o candidato a comunicar às Secretarias Municipais da Educação e da Administração, qualquer alteração de endereço, email, telefone fixo e celular, por meio de formulário protocolado na Prefeitura Municipal de Guaratuba.

11.14 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e classificação.

11.15 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que deverá ser mencionada em Edital de Retificação, o qual deverá ser publicado no Jornal Oficial de Guaratuba, no Portal Oficial do Município de Guaratuba, na internet, <http://www.guaratuba.pr.gov.br>, obedecendo os prazos de republicação.

11.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Examinadora/Julgadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.17 Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I e II.

Guaratuba, 24 de janeiro de 2018.

Donato Focaccia
Decreto nº 21.216/17
Secretário Municipal da Administração

Cátia Regina Silvano
Decreto nº 21.419/17
Secretária Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018 - PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE VIA PARA ACOMPANHAR DOCUMENTOS NO ENVELOPE

ÁREA DE LOTAÇÃO

☐ rural - microrregião 01 – E. R. M. Descoberto e Cedro

☐ rural - microrregião 02 – E. R. M. Riozinho

☐ rural - microrregião 03 – E. R. M. Limeira

DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE: PcD: SIM ☐ **NÃO** ☐

CANDIDATO _____

INSCRIÇÃO Nº. _____ ☐ CÉDULA DE IDENTIDADE ☐ CPF ☐ TÍTULO DE ELEITOR

☐ CARTEIRA DE TRABALHO (FLS. _____) (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ FOTO ¾ ☐ CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO

☐ DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO MODALIDADE NORMAL (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR COM HAB. PARA DOCÊNCIA ED. INF. E SÉR. INIC. ENS. FUNDAM. DEVIDAMENTE REGISTRADO (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ DIPLOMA DE OUTROS CURSOS SUPERIORES (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ CERTIFICADO/CERTIDÃO/CONCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ CERTIFICADO/CERTIDÃO/CONCLUSÃO DE MESTRADO (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ CERTIFICADO/CERTIDÃO/CONCLUSÃO DE DOUTORADO (CÓPIA AUTENTICADA)

☐ CERTIFICADOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (MÍNIMO 10 HS. SE CURSO À DISTÂNCIA OU DE NO MÍNIMO 04 HS SE CURSO PRESENCIAL, REALIZADOS ENTRE 2013 E 2018, CÓPIA AUTENTICADA), NO TOTAL DE _____ CERTIFICADOS

☐ CURRÍCULUM VITAE PREENCHIDO

OUTROS DOCUMENTOS:

☐ _____

☐ _____

Guaratuba, / /18 _____

FUNCIONÁRIO

De acordo: _____

CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018

PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE - VIA PARA IDENTIFICAR O ENVELOPE

ÁREA DE LOTAÇÃO

☐ rural - microrregião 01 – E. R. M. Descoberto e Cedro

☐ rural - microrregião 02 – E. R. M. Riozinho

☐ rural - microrregião 03 – E. R. M. Limeira

INSCRIÇÃO Nº. _____ **PcD: SIM** ☐ **NÃO** ☐ DATA DE NASCIMENTO: _____

NOME _____

Guaratuba, / /18 _____

FUNCIONÁRIO

CANDIDATO



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2018 PROFESSOR – FUNÇÃO DOCENTE
- VIA DO CANDIDATO -

ÁREA DE LOTAÇÃO

□ rural - microrregião 01 – E. R. M. Descoberto e Cedro

☐ rural - microrregião 02 – E. R. M. Riozinho

☐ rural - microrregião 03 – E. R. M. Limeira

INSCRIÇÃO Nº. _____ **PcD:** **SIM** ☐ **NÃO** ☐ DATA DE NASCIMENTO: _____

NOME

Guaratuba, / /18

FUNCIONÁRIO	CANDIDATO

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

ANEXO II
CURRICULUM VITAE PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2018
PROFESSOR FUNÇÃO DOCENTE ÁREA RURAL

LOTAÇÃO PRETENDIDA:

- ☐ microrregião 01 – E. R. M. Descoberto e Cedro
- ☐ microrregião 02 – E. R. M. Riozinho
- ☐ microrregião 03 – E. R. M. Limeira

Nº INSCRIÇÃO: _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de Nascimento: _____ Estado Civil: _____ RG : _____

CPF: _____ Endereço Residencial: _____

_____ Telefone fixo e Celular : _____

_____ Endereço Eletrônico: _____

2 ESCOLARIDADE

2.1 ENSINO MÉDIO (MODALIDADE MAGISTÉRIO) Ano de conclusão: _____

Instituição de Ensino: _____

2.2 GRADUAÇÃO Ano de conclusão: _____ Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

2.3 PÓS-GRADUAÇÃO

2.3.1 ESPECIALIZAÇÃO SIM ☐ NÃO ☐ Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

2.3.2 MESTRADO SIM ☐ NÃO ☐ Ano de conclusão: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

2.3.3 DOUTORADO SIM ☐ NÃO ☐ Ano de conclusão: _____

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

3. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO/EXTENSÃO OU OFICINAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

3.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____ Período da Realização: _____

3.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____ Período da Realização: _____

3.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____ Período da Realização: _____

3.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____ Período da Realização: _____

3.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____ Período da Realização: _____

3.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____ Período da Realização: _____

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA:

4.1 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.2 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.3 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.4 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.5 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

4.6 Cargo / área: _____

Pessoa Física/Jurídica e CPF/CNPJ respectivo: _____

Data de admissão: _____ Data de demissão: _____

Atribuições: _____

Guaratuba, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Rubrica do Servidor

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.582

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Patrocínios, conforme determina o Decreto Municipal nº 21.040/17.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolo sob nº 00759/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Patrocínios estabelecida através do Decreto Municipal nº 21.040/17:

- **Luiz Cezar Antunes de Oliveira** (Presidente)
Chefe de Gabinete do Prefeito
RG nº 5.800.891-5/PR
- **Elaine Mattos Fogaça Dias** (Membro)
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo
RG nº 14.481.292-1/PR
- **Alex Elias Antun** (Membro)
Secretário Municipal do Esporte e Lazer
Rg nº 3.2193.226 PR

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.583

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a servidora **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA**, para exercer a Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista solicitação contida no protocolo sob nº 000160/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA** para exercer a Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.584

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Maternidade à servidora **CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 135 e parágrafos, também Lei nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 001045/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **CLARISSE APARECIDA DA ROCHA ROSARIO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 4884, Licença Maternidade a partir de 8 de janeiro de 2.018 com término em 7 de julho de 2.018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.585

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 000106/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º fevereiro de 2.018 à 30 de abril de 2.018, ao servidor **JULIANO MAIA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22322-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 1º/Março//2006 à 28/Fevereiro/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.586

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.483/2017.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 10.483/2017, em face dos fatos denunciados nos protocolo administrativo nº 021616/17.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.587

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Autoriza o afastamento não remunerado da servidora **Caroline Banhos Ramos** de seu cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 58, e tendo em vista o protocolado sob nº 012932/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento não remunerado da servidora **Caroline Banhos Ramos**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 4945, para estudos, pelo período de 3 (três) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 30 de junho de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.588

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 021634/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º fevereiro de 2.018 à 30 de abril de 2.018, à servidora **CELINA AMARAL VELOZO SPAGIARI**, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 2493-1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 29/Novembro/2004 à 28/Novembro/2014.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.589

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Recompõe a Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, e tendo em vista o processo protocolado sob o nº 024559/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr a constituição da Comissão Permanente de Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, que passa a ter os seguintes membros:

➤ **Presidente**

- Denise Lopes Silva
Procuradora
Matrícula funcional nº 14791

➤ **Secretária**

- Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini
Professora Docente
Matrícula funcional nº 21337

➤ **Membros**

- Elisangela Reinaldi Canarin
Professora Docente
Matrícula funcional nº 21390
- Daniela Gonçalves
Professora Docente
Matrícula funcional nº 21323
- Noélia Lima D'Eça Sobrinha
Professora Docente
Matrícula funcional nº 21246
- Cidomar Sebastião Rosa Barcellos

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

Professor Docente

Matrícula funcional nº 55761

- Olga Margarida
Professora Docente
Matricula funcional nº 22215

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria 9.129/15

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.590

Data: 22 de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor **ELAILDE VIEIRA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 000390/18, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **ELAILDE VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 1487-1, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.591

Data: 22de janeiro de 2.018.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 000567/18, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder à servidora **SILVIA CARLA SUBTIL DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 10601, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir de 10 de janeiro de 2.018, com término no dia 15 de janeiro de 2.018, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2.018, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PORTARIA Nº 10.592

Data: 26 de janeiro de 2.018.

Súmula: Designa a composição da Comissão Especial para realizar Processo Seletivo Simplificado para Professor- Função Docente para lotação na área rural do Município de Guaratuba.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 1.530, de 19/06/2013, art. 6º e seus §§, e no Decreto Municipal nº 21.850/18, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Comissão Especial Examinadora/Julgadora, com o objetivo de realizar Processo Seletivo Simplificado para admissão em regime de urgência, para contratação por tempo determinado e prorrogável de 01 (um) ano de “Professor – Função Docente”, para atender necessidades das Escolas Rurais Municipais. A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores de Carreira:

1. Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora

Matrícula Funcional nº 1.847

2. Daniele Correa da Silva

Professora

Matrícula Funcional nº 21901-1

3. Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini

Professora

Matrícula Funcional nº 21337-1

4. Cidomar Sebastião Rosa Barcellos

Professor

Matrícula Funcional nº 5576-1

5. Adriana da Silva Machado

Professora

Matricula Funcional nº 21571-1

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

6. Daniela Gonçalves

Professora

Matricula Funcional nº 21323-1

7. Olga Margarida

Professora

Matricula Funcional nº 22215-1

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO - DEZEMBRO 2017**

“Relatório de Simples Conferência”

LRF, Art 63

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	35.050,00	210.300,00	31.736,95	179.279,20

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

Prefeito

JEAN COLBERT DIAS

Secr. Municipal das Finanças
e do Planejamento.

MARICEL DE SOUZA

Diretora do Departamento de
Contabilidade

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.087.000,00	136.834.970,67	22.723.076,60	121.424.163,47	15.410.807,20	20.053.286,65	113.406.986,76	23.427.983,91	107.630.066,94	8.017.176,71
DESPESAS CORRENTES	107.915.745,00	126.156.206,83	21.838.995,59	113.253.172,52	12.903.034,31	19.076.433,83	106.182.052,81	19.974.154,02	100.993.198,35	7.071.119,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.141.745,00	66.760.574,60	11.579.676,91	60.567.284,60	6.193.290,00	11.579.676,91	60.567.284,60	6.193.290,00	60.410.677,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.100.000,00	994.100,00	72.815,62	869.267,34	124.832,66	72.815,62	869.267,34	124.832,66	869.267,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.674.000,00	58.401.532,23	10.186.503,06	51.816.620,58	6.584.911,65	7.423.941,30	44.745.500,87	13.656.031,36	39.713.253,15	7.071.119,71
DESPESAS DE CAPITAL	9.671.255,00	10.638.894,36	884.081,01	8.170.990,95	2.467.903,41	976.852,82	7.224.933,95	3.413.960,41	6.636.868,59	946.057,00
INVESTIMENTOS	5.371.255,00	7.173.140,25	231.742,73	4.715.391,42	2.457.748,83	324.514,54	3.769.334,42	3.403.805,83	3.181.269,06	946.057,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.300.000,00	3.465.754,11	652.338,28	3.455.599,53	10.154,58	652.338,28	3.455.599,53	10.154,58	3.455.599,53	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	39.869,48	0,00	0,00	39.869,48	0,00	0,00	39.869,48	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	39.869,48	0,00	0,00	39.869,48	0,00	0,00	39.869,48	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	6.063.000,00	6.641.674,61	1.409.684,37	6.308.822,52	332.852,09	1.409.684,37	6.308.822,52	332.852,09	5.813.663,61	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.150.000,00	143.476.645,28	24.132.760,97	127.732.985,99	15.743.659,29	21.462.971,02	119.715.809,28	23.760.836,00	113.443.730,55	8.017.176,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	125.150.000,00	143.476.645,28	24.132.760,97	127.732.985,99	15.743.659,29	21.462.971,02	119.715.809,28	23.760.836,00	113.443.730,55	8.017.176,71
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.796.518,92	(1.796.518,92)	1.876.015,18	9.813.695,63	(9.813.695,63)	16.085.774,36	(8.017.176,71)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	125.150.000,00	143.476.645,28	24.132.760,97	129.529.504,91	13.947.140,37	23.338.986,20	129.529.504,91	13.947.140,37	129.529.504,91	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	125.050.000,00	134.909.777,34	23.338.986,20	17,30	128.750.836,81	95,43	6.158.940,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	46.550.000,00	49.718.000,00	6.352.228,79	12,78	49.548.218,12	99,66	169.781,88
IMPOSTOS	37.908.000,00	40.908.000,00	5.466.847,73	13,36	41.207.263,15	100,73	(299.263,15)
TAXAS	8.662.000,00	8.830.000,00	2.815.803,59	31,89	10.274.862,04	116,36	(1.444.862,04)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	(20.000,00)	(20.000,00)	(1.930.422,53)	9,652,11	(1.933.907,07)	9,669,54	1.913.907,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.000.000,00	6.065.559,89	1.289.634,95	21,26	6.132.755,13	101,11	(67.195,24)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	5.000.000,00	6.065.559,89	1.289.634,95	21,26	6.132.755,13	101,11	(67.195,24)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.600.000,00	1.600.015,00	143.867,18	8,99	1.253.479,91	78,34	346.535,09
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	165.000,00	165.000,00	16.243,18	9,84	143.403,41	86,91	21.596,59
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	985.000,00	985.015,00	61.006,92	6,19	704.281,53	71,50	280.733,47
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	450.000,00	450.000,00	66.617,08	14,80	405.794,97	90,18	44.205,03
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	900.000,00	900.000,00	128.789,43	14,31	524.993,75	58,33	375.006,25
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.000.000,00	67.280.734,81	13.450.537,10	19,99	62.337.260,87	92,65	4.943.473,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	60.335.000,00	63.065.734,81	11.548.114,26	18,31	58.294.073,93	92,43	4.771.660,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	165.000,00	165.000,00	51.752,71	31,37	302.205,36	183,15	(137.205,36)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500.000,00	4.050.000,00	1.850.670,13	45,70	3.740.981,58	92,37	309.018,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000.000,00	9.345.467,64	1.973.928,75	21,12	8.954.129,03	95,81	391.338,61
MULTAS JUROS DE MORA	3.120.000,00	3.225.000,00	864.624,74	26,81	3.896.785,38	120,83	(671.785,38)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	255.000,00	349.881,98	62.705,92	17,92	156.894,83	44,84	192.987,15
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.610.000,00	5.705.585,66	986.048,04	17,28	4.678.002,43	81,99	1.027.583,23
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	30.000,00	80.000,00	61.064,91	76,33	247.644,47	309,56	(167.644,47)
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	(15.000,00)	(15.000,00)	(514,86)	3,43	(25.198,08)	167,99	10.198,08
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	1.817.489,13	0,00	0,00	778.668,10	42,84	1.038.821,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.114.809,58	0,00	0,00	778.668,10	69,85	336.141,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	1.114.809,58	0,00	0,00	778.668,10	69,85	336.141,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	602.679,55	0,00	0,00	0,00	0,00	602.679,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	602.679,55	0,00	0,00	0,00	0,00	602.679,55
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	125.150.000,00	136.727.266,47	23.338.986,20	17,07	129.529.504,91	94,74	7.197.761,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	125.150.000,00	136.727.266,47	23.338.986,20	17,07	129.529.504,91	94,74	7.197.761,56
DÉFICIT (VI)	0,00	6.749.378,81	0,00	0,00	0,00	0,00	6.749.378,81
TOTAL (VII) = (V + VI)	125.150.000,00	143.476.645,28	23.338.986,20	16,27	129.529.504,91	90,28	13.947.140,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.056.152,64	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II))	119.087.000,00	136.834.970,67	22.723.076,60	121.424.163,47	95,06	15.410.807,20	20.053.286,65	113.406.986,76	94,73	23.427.983,91	8.017.176,71
LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.100.000,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	1.210.000,00	1.920.635,17	365.532,61	1.789.077,14	1,40	131.558,03	366.036,61	1.783.864,74	1,49	136.770,43	5.212,40
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.210.000,00	1.225.635,17	251.359,10	1.105.363,90	0,87	120.271,27	250.939,10	1.100.151,50	0,92	125.483,67	5.212,40
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	695.000,00	114.173,51	683.713,24	0,54	11.286,76	115.097,51	683.713,24	0,57	11.286,76	0,00
ADMINISTRAÇÃO	10.905.000,00	10.646.324,42	1.401.583,43	9.799.892,04	7,67	846.432,38	1.412.873,31	9.671.604,09	8,08	974.720,33	128.287,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.155.000,00	10.238.871,05	1.357.671,43	9.453.043,43	7,40	785.827,62	1.364.673,69	9.331.037,79	7,79	907.833,26	122.005,64
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	400.000,00	390.500,00	43.912,00	346.453,61	0,27	44.046,39	48.199,62	340.171,30	0,28	50.328,70	6.282,31
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	100.000,00	10.953,37	0,00	0,00	0,00	10.953,37	0,00	0,00	0,00	10.953,37	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	6.000,00	0,00	395,00	0,00	5.605,00	0,00	395,00	0,00	5.605,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	2.017.000,00	3.006.953,98	168.772,16	1.568.305,96	1,23	1.438.648,02	145.787,79	1.522.358,76	1,27	1.484.595,22	45.947,20
DEFESA CIVIL	2.017.000,00	3.006.953,98	168.772,16	1.568.305,96	1,23	1.438.648,02	145.787,79	1.522.358,76	1,27	1.484.595,22	45.947,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.696.000,00	5.055.805,91	789.805,38	4.646.298,75	3,64	409.507,16	832.140,51	4.607.288,11	3,85	448.517,80	39.010,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	3.358.000,01	658.369,50	3.345.028,82	2,62	12.971,19	674.383,23	3.335.802,32	2,79	22.197,69	9.226,50
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	200.000,00	27.000,00	0,00	2.400,00	0,00	24.600,00	0,00	2.400,00	0,00	24.600,00	0,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	735.000,00	616.037,66	67.493,01	497.156,16	0,39	118.881,50	74.340,83	492.417,23	0,41	123.620,43	4.738,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	946.000,00	1.029.768,24	63.942,87	801.713,77	0,63	228.054,47	83.416,45	776.668,56	0,65	253.099,68	25.045,21
SAÚDE	25.574.000,00	35.943.544,06	5.815.431,52	33.195.633,23	25,99	2.747.910,83	6.615.676,13	32.424.636,85	27,08	3.518.907,21	770.996,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.361.000,00	3.640.691,36	706.396,44	3.436.551,70	2,69	204.139,66	786.236,32	3.408.302,89	2,85	232.388,47	28.248,81
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.042.000,00	9.026.667,27	1.182.428,84	8.121.993,85	6,36	904.673,42	1.513.105,41	7.786.725,32	6,50	1.239.941,95	335.268,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	14.954.000,00	21.509.561,76	3.664.276,28	20.207.463,31	15,82	1.302.098,45	4.056.718,70	19.825.191,48	16,56	1.684.370,28	382.271,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	532.000,00	1.066.684,23	143.883,31	761.996,24	0,60	304.687,99	144.653,49	741.968,21	0,62	324.716,02	20.028,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	485.000,00	689.939,44	118.446,65	667.628,13	0,52	22.311,31	114.962,21	662.448,95	0,55	27.490,49	5.179,18
EDUCAÇÃO	34.350.000,00	36.998.791,20	7.926.997,42	34.531.695,25	27,03	2.467.095,95	5.471.577,55	30.989.363,38	25,89	6.009.427,82	3.542.331,87
ENSINO FUNDAMENTAL	30.901.000,00	34.118.914,23	7.610.129,93	32.176.361,43	25,19	1.942.552,80	5.304.995,20	28.961.019,95	24,19	5.157.894,28	3.215.341,48
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.059.000,00	2.464.876,97	316.867,49	1.992.989,34	1,56	471.887,63	165.582,35	1.665.988,95	1,39	798.878,02	326.990,39
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	290.000,00	410.000,00	0,00	362.344,48	0,28	47.655,52	1.000,00	362.344,48	0,30	47.655,52	0,00
CULTURA	455.000,00	532.840,34	58.478,63	360.984,15	0,28	171.856,19	58.478,63	360.984,15	0,30	171.856,19	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	425.000,00	502.840,34	58.478,63	360.984,15	0,28	141.856,19	58.478,63	360.984,15	0,30	141.856,19	0,00
URBANISMO	16.522.000,00	14.500.840,25	1.797.947,48	13.609.240,33	10,65	891.599,92	2.301.560,58	13.149.431,69	10,98	1.351.408,56	459.808,64

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 2 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.751.000,00	1.463.885,44	53.896,99	1.138.997,71	0,89	324.687,73	53.896,99	1.129.479,10	0,94	334.206,34	9.518,61
SERVIÇOS URBANOS	14.771.000,00	12.807.154,81	1.723.085,52	12.295.563,50	9,63	511.591,31	2.226.698,62	11.845.273,47	9,89	961.881,34	450.290,03
EXTENSÃO RURAL	0,00	230.000,00	20.964,97	174.679,12	0,14	55.320,88	20.964,97	174.679,12	0,15	55.320,88	0,00
HABITAÇÃO	50.000,00	284.000,00	0,00	133.275,31	0,10	150.724,69	0,00	133.275,31	0,11	150.724,69	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	284.000,00	0,00	133.275,31	0,10	150.724,69	0,00	133.275,31	0,11	150.724,69	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.255.000,00	9.857.886,17	3.026.382,55	9.570.050,41	7,49	287.835,76	988.895,51	7.157.291,31	5,98	2.700.594,86	2.412.759,10
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.055.000,00	9.807.886,17	3.026.382,55	9.570.050,41	7,49	237.835,76	988.895,51	7.157.291,31	5,98	2.650.594,86	2.412.759,10
DEFESA AGROPECUÁRIA	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
AGRICULTURA	60.000,00	35.000,00	0,00	1.155,75	0,00	33.844,25	0,00	1.155,75	0,00	33.844,25	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	35.000,00	0,00	1.155,75	0,00	33.844,25	0,00	1.155,75	0,00	33.844,25	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.253.000,00	2.128.355,09	117.949,60	1.826.010,58	1,43	302.344,51	121.312,96	1.213.818,16	1,01	914.536,93	612.192,42
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	545.000,00	679.192,19	95.308,46	665.579,32	0,52	13.612,87	98.747,21	665.579,32	0,56	13.612,87	0,00
TURISMO	708.000,00	1.449.162,90	22.641,14	1.160.431,26	0,91	288.731,64	22.565,75	548.238,84	0,46	900.924,06	612.192,42
DESPORTO E LAZER	1.140.000,00	1.528.045,39	215.697,45	1.370.336,95	1,07	157.708,44	252.717,48	1.369.706,84	1,14	158.338,55	630,11
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
LAZER	1.090.000,00	1.481.045,39	215.697,45	1.370.336,95	1,07	110.708,44	252.717,48	1.369.706,84	1,14	111.338,55	630,11
ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	9.256.079,21	1.038.498,37	9.022.207,62	7,06	233.871,59	1.486.229,59	9.022.207,62	7,54	233.871,59	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.000.000,00	9.256.079,21	1.038.498,37	9.022.207,62	7,06	233.871,59	1.486.229,59	9.022.207,62	7,54	233.871,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	39.869,48	0,00	0,00	0,00	39.869,48	0,00	0,00	0,00	39.869,48	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	39.869,48	0,00	0,00	0,00	39.869,48	0,00	0,00	0,00	39.869,48	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.063.000,00	6.641.674,61	1.409.684,37	6.308.822,52	4,94	332.852,09	1.409.684,37	6.308.822,52	5,27	332.852,09	0,00
TOTAL III = (I + II)	125.150.000,00	143.476.645,28	24.132.760,97	127.732.985,99	100,00	15.743.659,29	21.462.971,02	119.715.809,28	100,00	23.760.836,00	8.017.176,71

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	01/2017	02/2017	03/2017	04/2017	05/2017	06/2017	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.307.089,14	14.915.012,07	18.000.471,05	9.245.987,68	10.129.192,95	9.232.988,20	9.623.098,04	9.847.608,95	10.203.806,63	10.659.447,00	12.078.044,53	12.349.158,09	135.591.904,33	142.815.777,34
Receita tributária	1.824.157,27	8.064.084,60	11.247.395,72	3.637.651,25	3.655.763,17	3.529.181,48	3.959.071,35	4.147.037,44	5.157.368,15	4.550.469,61	3.987.821,86	4.176.838,17	57.936.840,07	58.461.585,66
IPTU	573.351,07	5.750.148,03	8.161.954,09	1.690.731,04	1.793.681,61	1.815.089,97	2.083.533,89	2.269.730,40	3.213.531,24	2.538.960,38	2.083.213,62	1.712.506,48	33.686.431,82	32.688.000,00
ISS	378.779,13	451.265,32	407.785,01	614.414,23	438.967,92	366.999,73	421.037,87	390.805,23	420.890,35	435.963,52	434.580,15	418.476,87	5.179.965,33	7.820.000,00
ITBI	284.057,80	238.280,24	312.796,55	292.241,95	357.520,55	318.017,75	328.209,25	348.701,15	300.360,30	389.694,83	362.055,24	350.730,77	3.882.666,38	4.005.000,00
IRRF	19.449,90	356.753,00	412.768,51	384.401,18	438.549,05	437.161,08	427.875,01	408.091,07	429.881,11	385.508,83	367.329,94	1.000.739,36	5.068.508,04	3.340.000,00
Outras receitas tributárias	568.519,37	1.267.638,01	1.952.091,56	655.862,85	627.044,04	591.912,95	698.415,33	729.709,59	792.705,15	800.342,05	740.642,91	694.384,69	10.119.268,50	10.608.585,66
Receita de contribuições	261.138,31	310.424,41	716.678,27	665.462,30	483.132,11	573.937,33	434.983,75	508.981,86	463.617,85	424.889,60	502.139,51	787.495,44	6.132.880,54	6.135.559,89
Receita patrimonial	127.797,91	92.087,11	192.043,33	94.631,06	186.211,53	153.368,36	71.175,33	82.064,64	47.332,01	74.792,77	81.757,21	64.352,82	1.267.614,08	1.625.015,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	73.407,21	40.507,49	0,00	91.853,72	50.533,76	44.308,90	49.228,74	46.364,50	0,00	42.860,03	85.929,40	524.993,75	900.000,00
Transferências correntes	7.081.293,01	6.363.416,12	5.769.626,70	4.836.946,78	5.687.232,14	4.892.446,08	5.062.280,71	4.997.969,87	4.442.796,62	5.505.566,84	7.350.970,94	7.187.782,58	69.178.328,39	75.116.734,81
Cota parte do FPM	1.851.663,13	2.373.782,31	1.487.320,07	1.791.967,83	2.032.678,20	1.873.551,47	1.446.990,05	1.641.059,46	1.377.937,21	1.561.596,16	1.606.211,01	2.745.285,39	21.790.042,29	27.337.000,00
Cota parte do ICMS	1.311.480,69	519.960,42	813.405,35	646.345,57	857.666,19	664.006,01	650.417,87	867.138,05	691.829,87	901.367,66	747.170,97	685.075,54	9.355.864,19	9.300.000,00
Cota parte do IPVA	1.226.314,61	476.337,56	646.806,78	173.495,62	130.276,57	111.664,57	97.834,88	105.623,08	100.020,50	97.080,52	86.237,07	124.619,66	3.376.311,42	3.300.000,00
Cota parte do ITR	1.433,34	794,28	22.440,16	1.025,20	1.084,63	822,57	804,71	1.009,77	5.523,20	34.545,04	1.682,59	2.035,38	73.200,87	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	5.291,42	63.497,04	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.767,65	11.840,11	9.304,25	11.234,92	10.541,49	10.598,79	11.906,45	11.141,65	11.900,59	15.018,81	12.263,72	16.920,38	143.438,81	350.000,00
Transferências do FUNDEF	2.201.643,47	1.653.150,50	1.689.833,02	1.248.591,32	1.550.259,01	1.247.048,91	1.161.543,50	1.484.040,52	1.199.317,81	1.363.117,28	1.483.286,82	1.335.086,06	17.616.918,22	18.800.000,00
Outras transferências correntes	472.698,70	1.322.259,52	1.095.225,65	958.994,90	1.099.434,63	979.462,34	1.687.491,83	882.665,92	1.050.976,02	1.527.549,95	3.408.827,34	2.273.468,75	16.759.055,55	15.879.734,81
Outras receitas correntes	12.702,64	11.592,62	34.219,54	11.296,29	25.000,28	33.521,19	51.278,00	62.326,40	46.327,70	103.728,18	112.494,98	46.759,68	551.247,50	576.881,98
DEDUÇÕES (II)	881.389,83	677.600,87	596.913,19	525.871,82	607.507,46	533.186,69	442.648,84	526.252,42	438.500,32	522.979,66	491.771,11	596.445,31	6.841.067,52	7.836.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	881.389,83	677.600,87	596.913,19	525.871,82	607.507,46	533.186,69	442.648,84	526.252,42	438.500,32	522.979,66	491.771,11	596.445,31	6.841.067,52	7.836.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.425.699,31	14.237.411,20	17.403.557,86	8.720.115,86	9.521.685,49	8.699.801,51	9.180.449,20	9.321.356,53	9.765.306,31	10.136.467,34	11.586.273,42	11.752.712,78	128.750.836,81	134.979.777,34

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

JEAN COLBERT DIAS

MARICEL DE SOUZA

PREFEITO

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 2

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	5.030.000,00	5.030.000,00	5.924.402,60	5.537.270,36
RECEITAS CORRENTES	5.030.000,00	5.030.000,00	5.924.402,60	5.537.270,36
Receita de Contribuições dos Segurados	2.650.000,00	2.650.000,00	4.647.917,48	3.503.833,14
Pessoal Civil	2.650.000,00	2.650.000,00	4.647.917,48	3.503.833,14
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.650.000,00	2.650.000,00	4.595.992,16	3.457.016,83
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	45.061,78	41.040,18
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	6.863,54	5.776,13
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.380.000,00	2.380.000,00	1.276.485,12	2.032.897,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliárias	2.380.000,00	2.380.000,00	1.276.485,12	2.032.897,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	540,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	5.790.000,00	5.790.000,00	7.646.982,02	5.683.788,33
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	10.820.000,00	10.820.000,00	13.571.384,62	11.221.058,69

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	10.820.000,00	11.099.000,00	10.852.266,81	9.611.307,99	10.852.266,81	9.611.307,99	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.720.000,00	1.190.000,00	946.932,58	1.077.561,78	946.932,58	1.077.561,78	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.670.000,00	1.140.000,00	933.527,58	1.067.598,08	933.527,58	1.067.598,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	13.405,00	9.963,70	13.405,00	9.963,70	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	9.100.000,00	9.909.000,00	9.905.334,23	8.533.746,21	9.905.334,23	8.533.746,21	0,00	0,00
Pessoal Civil	9.100.000,00	9.909.000,00	9.905.334,23	8.533.746,21	9.905.334,23	8.533.746,21	0,00	0,00
Aposentadorias	7.500.000,00	8.250.000,00	8.247.129,47	7.051.474,33	8.247.129,47	7.051.474,33	0,00	0,00
Pensões	1.600.000,00	1.659.000,00	1.658.204,76	1.482.271,88	1.658.204,76	1.482.271,88	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	10.820.000,00	11.099.000,00	10.852.266,81	9.611.307,99	10.852.266,81	9.611.307,99	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VII)=(III-VI)	0,00	(279.000,00)	2.719.117,81	1.609.750,70	2.719.117,81	1.609.750,70	0,00	0,00

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	(1.086.182,12)	5.587,51
Investimentos	18.316.838,14	15.791.341,24
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 2

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES(VIII)	5.790.000,00	5.790.000,00	7.646.982,02	5.683.788,33
Receita de Contribuições	5.790.000,00	5.790.000,00	7.646.982,02	5.683.788,33
Patronal	5.790.000,00	5.790.000,00	6.226.017,36	4.231.664,22
Pessoal Civil	5.790.000,00	5.790.000,00	6.226.017,36	4.231.664,22
Contribuição do Servidor Ativo Civil	5.790.000,00	5.790.000,00	6.226.017,36	4.231.664,22
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	1.420.964,66	1.452.124,11
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX)	5.790.000,00	5.790.000,00	7.646.982,02	5.683.788,33

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre	Até o Bimestre Exercício	Em Exercício	Em Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XII)=(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/10/2017 (b)	Em 31/12/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.951.748,46	70.066.008,15	69.538.327,95
DEDUÇÕES (II)	7.332.059,90	10.275.305,63	11.303.253,43
Disponibilidade de Caixa	(4.298.088,94)	(1.354.843,21)	(326.895,41)
Disponibilidade de caixa bruta	7.196.092,35	9.380.653,37	9.443.827,68
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	11.494.181,29	10.735.496,58	9.770.723,09
Demais haveres financeiros	11.630.148,84	11.630.148,84	11.630.148,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.619.688,56	59.790.702,52	58.235.074,52
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	28.297.076,76	55.213.525,34	54.880.249,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.322.611,80	4.577.177,18	3.354.825,11
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(1.222.352,07)	(4.967.786,69)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	133.664.762,34	128.120.276,60	112.985.001,68
Receita tributária	49.458.000,00	49.548.218,12	39.726.167,99
IPTU	26.568.000,00	27.306.590,05	19.352.618,47
ISS	7.200.000,00	5.026.196,65	4.395.266,07
ITBI	3.800.000,00	3.805.968,41	3.035.233,96
IRRF	3.340.000,00	5.068.508,04	4.613.543,50
Outras receitas tributárias	8.570.000,00	10.274.862,04	8.340.036,90
(-)Deduções da receita tributária	(20.000,00)	(1.933.907,07)	(10.530,91)
Receita de contribuição	6.065.559,89	6.132.755,13	5.614.416,12
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	6.065.559,89	6.132.755,13	5.614.416,12
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	615.000,00	622.919,70	415.486,98
Receita patrimonial	1.600.015,00	1.253.479,91	1.251.428,47
(-)Aplicações financeiras	(985.015,00)	(630.560,21)	(835.941,49)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	67.280.734,81	62.337.260,87	62.722.867,87
FPM	27.337.000,00	21.790.042,29	22.269.909,17
ICMS	9.300.000,00	9.355.864,19	8.631.170,25
Convênios	4.050.000,00	3.740.981,58	7.415.862,10
Outras transferências correntes	26.593.734,81	27.450.372,81	24.405.926,35
Demais receitas correntes	10.245.467,64	9.479.122,78	4.506.062,72
Dívida Ativa	5.705.585,66	4.678.002,43	2.498.592,52
Diversas receitas correntes	4.554.881,98	4.826.318,43	2.563.383,23
(-)Deduções das demais receitas correntes	(15.000,00)	(25.198,08)	(555.913,03)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.817.489,13	778.668,10	2.242.265,15
Operações de crédito (III)	1.114.809,58	778.668,10	2.049.937,15
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	100.000,00	0,00	192.328,00
Transferências de capital	602.679,55	0,00	0,00
Convênios	602.679,55	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	602.679,55	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	134.267.441,89	128.120.276,60	112.985.001,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016	Jan à Dez 2017	Jan à Dez 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	132.797.881,44	119.561.995,04	102.346.390,41	112.490.875,33	99.832.103,85	7.071.119,71	2.514.286,56
Pessoal e encargos sociais	73.402.249,21	66.876.107,12	60.301.183,09	66.876.107,12	60.301.183,09	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	994.100,00	869.267,34	960.488,92	869.267,34	960.488,92	0,00	0,00
Outras despesas correntes	58.401.532,23	51.816.620,58	41.084.718,40	44.745.500,87	38.570.431,84	7.071.119,71	2.514.286,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(VIII-I)	131.803.781,44	118.692.727,70	101.385.901,49	111.621.607,99	98.871.614,93	7.071.119,71	2.514.286,56
DESPESAS DE CAPITAL (I)	10.638.894,36	8.170.990,95	11.553.033,67	7.224.933,95	11.255.710,70	946.057,00	297.322,97
Investimentos	7.173.140,25	4.715.391,42	7.953.381,00	3.769.334,42	7.656.058,03	946.057,00	297.322,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	3.465.754,11	3.455.599,53	3.599.652,67	3.455.599,53	3.599.652,67	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (V)=(I-II-III-IV)	7.173.140,25	4.715.391,42	7.953.381,00	3.769.334,42	7.656.058,03	946.057,00	297.322,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	39.869,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(V+VI)	139.016.791,17	123.408.119,12	109.339.282,49	115.390.942,41	106.527.672,96	8.017.176,71	2.811.609,53

RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(4.749.349,28)	(129.627,79)	4.712.157,48	3.645.719,19
----------------------------------	----------------	--------------	--------------	--------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			18.326.645,28	
---------------------------------	--	--	---------------	--

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII

Página: 2 / 2

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

Página: 1 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))		
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.475,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.475,06	0,00	0,00
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	55.379,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.379,54	0,00	0,00
PETE - Transporte Escolar Estadual	104.570,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.570,38	0,00	0,00
PNAE- Programa Merenda Escolar	113.138,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.138,38	0,00	0,00
FUNREBOM	373.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.574,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHES	17.799,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.799,57	0,00	0,00
Plano De Ação Articulada Transferencia Direta	168.675,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.675,38	0,00	0,00
MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - FNDE	64.431,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.431,53	0,00	0,00
HOSP SUS - Custeio	13.410,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.410,79	0,00	0,00
CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAIA CENTRAL - AVENIDA ATLANTICA	4.412,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.412,65	0,00	0,00
SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	12.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.384,40	0,00	0,00
VIGIAS SUS -Estadual	195.308,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.308,23	0,00	0,00
TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	10.013,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.013,23	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO UBS COROADOS	4.155,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.155,61	0,00	0,00
CONVENIO OPERAÇÃO VERÃO 2016/2017 -LIMPEZA URBANA	3.434,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.434,04	0,00	0,00
FEDERAL - ESTRUTURAÇÃO UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAUDE - AQUIS	95.124,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.124,88	0,00	0,00
CONV. MINIST. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (CAMINHÃO MEL)	30.811,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.811,09	0,00	0,00
CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS PARANACIDADE-PAVER	47.977,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.977,53	0,00	0,00
EOP - Rede Mãe Paranaense	4.273,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.273,84	0,00	0,00
SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	235.776,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.776,46	0,00	0,00
IFP - Incentivo Família Paranaense III	119,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119,11	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	5.535,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.535,60	0,00	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	141.082,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.082,12	0,00	0,00
PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	14.821,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.821,67	0,00	0,00
SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	34.081,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.081,88	0,00	0,00
BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	73.309,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.309,36	0,00	0,00
CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -RECUPERAÇÃO ORLA -RESSACA DO MAR	253.427,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.427,43	0,00	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	46.428,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.428,05	0,00	0,00
FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERAÇÃO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA	233.111,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.111,99	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	251.941,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.941,18	0,00	0,00
INVESTIMENTOS FNS - Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação e	24.641,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.641,82	0,00	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	9.456,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.456,18	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	1.419,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,61	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

Página: 2 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea “a”)

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a) - (b + c + d + e)		
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE -	260.316,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.316,92	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	119.092,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.092,99	0,00	0,00
CONVENIO SEAB-RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE RURAIS	268.594,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.594,02	0,00	0,00
CONVENIO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE-SEFDS	66,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66,72	0,00	0,00
CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VANS-SECRETARIA	233.063,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.063,89	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	286.462,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.462,37	0,00	0,00
CONV SEAB/PR AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AREA RURAL	235.650,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.650,56	0,00	0,00
CONVENIO CALÇAMENTO POSTO DE SAUDE PIÇARRAS/SEDU	8,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,03	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO IV	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL LIMPEZA PUBLICA (COLETA LIXO) VERA0 2017/2018	1.551.917,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.551.917,42	0,00	0,00
SEAB-CONVÊNIO 83/2017-FERTILIZANTES	211.199,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.199,29	0,00	0,00
CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -DESSASSOREAMENTO DE VALAS -2017	200.091,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.091,81	0,00	0,00
SUS- Estadual	33.200,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.200,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.406,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.406,87	0,00	0,00
ATENCAO BÁSICA - Fortalec. De Pol. Atuação Estrateg. De ACS - 5 %	9.481,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.481,47	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	260,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260,94	0,00	0,00
NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	26.989,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.989,96	0,00	0,00
APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	100.724,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.724,67	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - Assistência Financeira Complementar 95%	33.847,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.847,39	0,00	0,00
MAC REDE CEGONHA	18.084,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.084,43	0,00	0,00
PROGRAMA AÇÕES DA DENGUE	12.560,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.560,80	0,00	0,00
TRANSPORTE SANITÁRIO - PROGRAMA APSUS	256.255,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.255,43	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	7.026,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,88	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO URBANA	3.723,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.723,49	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	1.698.562,50	0,00	0,00	0,00	1.730.206,75	0,00	(31.644,25)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PMAT	6.549,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.549,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.782,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.782,82	0,00	0,00
PROGRAMA ESTADUAL QUALIFIC. DOS COMUS -CUSTEIO	6.997,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.997,25	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	7.167,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.167,61	0,00	0,00
Fundeb 60%	281.726,04	0,00	133.749,10	0,00	0,00	0,00	147.976,94	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	0,00	543,31	0,00	0,00	0,00	(543,31)	115.107,52	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	405.540,57	1.306,40	140.231,28	0,00	0,00	0,00	264.002,89	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	957,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957,40	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

Página: 3 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))		
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.310.006,39	346.473,16	1.124.651,55	0,00	0,00	0,00	2.838.881,68	3.069.787,93	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	76.150,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.150,46	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	453,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,10	0,00	0,00
Salário-Educação	849.598,55	0,00	559.264,18	0,00	0,00	0,00	290.334,37	286.572,57	0,00
Atenção Básica	121.700,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.700,78	0,00	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	11.647,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.647,75	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	87.754,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.754,27	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	36.825,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.825,38	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	38.776,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.776,37	0,00	0,00
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	11.945,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.945,99	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	27.078,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.078,51	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	11.103,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.103,30	0,00	0,00
PNAT-Transporte Escolar	25.203,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.203,66	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	86.973,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.973,84	0,00	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	49.367,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.367,54	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	486.509,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.509,13	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	93.146,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.146,54	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	214.823,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.823,63	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	2.551.194,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.551.194,56	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	18.100.072,99	347.779,56	1.958.439,42	0,00	1.730.206,75	0,00	14.063.647,26	3.471.468,02	0,00
Recursos ordinários (Livres)	(8.699.066,52)	575.636,65	1.072.511,89	93.047,46	0,00	0,00	(10.440.262,52)	549.252,95	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	(14.000,00)	7.089,00	0,00
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	0,00	0,00	56.235,49	0,00	0,00	0,00	(56.235,49)	0,00	0,00
PETE - Transporte Escolar Estadual	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	(103.000,00)	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	1.274,42	38.365,84	70.308,79	0,00	0,00	(109.949,05)	45.947,20	0,00
PNAE- Programa Merenda Escolar	0,00	0,00	20.636,53	0,00	0,00	0,00	(20.636,53)	41.156,83	0,00
MANUTENÇÃO ED. INFANTIL - NOVOS ESTABELECIMENTOS - FNDE	0,00	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	(0,80)	26.943,08	0,00
HOSP SUS - Custeio	0,00	0,00	12.779,49	0,00	0,00	0,00	(12.779,49)	0,00	0,00
CONV SEDU/ASFALTAMENTO RUA EMILIO DE MORAES	0,00	2.438,28	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.438,28)	0,00	0,00
CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAIA CENTRAL - AVENIDA ATLANTICA	0,00	145.198,83	0,00	0,00	0,00	0,00	(145.198,83)	0,00	0,00
SUS/ESTADUAL PROG SAUDE DO VIAJANTE	0,00	0,10	3.223,82	0,00	0,00	0,00	(3.223,92)	0,00	0,00
VIGIAS SUS -Estadual	0,00	0,00	4.737,65	0,00	0,00	0,00	(4.737,65)	24.806,81	0,00
TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602.679,55	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

Página: 4 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercício Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e))		
FEDERAL - ESTRUCTURAÇÃO UNID DE ATENÇÃO ESPEC EM SAUDE - AQUIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.400,00	0,00
EQP - Rede Mãe Paranaense	0,00	0,00	3.195,51	0,00	0,00	0,00	(3.195,51)	862,00	0,00
SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	0,00	1.490,00	38.337,39	0,00	0,00	0,00	(39.827,39)	12.983,41	0,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO COMPONENTE DE CUSTEIO DO PAB (2017)	0,00	0,00	103.775,19	0,00	0,00	0,00	(103.775,19)	37.378,81	0,00
BSOR-SM - Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria	0,00	0,00	7.449,50	0,00	0,00	0,00	(7.449,50)	0,00	0,00
PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - Piso Paranaense de Assistência Social	0,00	0,00	753,88	0,00	0,00	0,00	(753,88)	980,28	0,00
SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	122,55	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	0,00	0,00	3.296,90	0,00	0,00	0,00	(3.296,90)	1.644,66	0,00
FMS - ASSIS. ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO 2016-2017/FARMÁCIA	0,00	0,00	6.069,60	0,00	0,00	0,00	(6.069,60)	32.227,26	0,00
CONVENIO INSTITUTO DAS AGUAS -RECUPERAÇÃO ORLA -RESSACA DO MAR	0,00	0,00	53.896,99	0,00	0,00	0,00	(53.896,99)	0,00	0,00
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	0,00	29.507,81	29.147,72	0,00	0,00	0,00	(58.655,53)	11.214,19	0,00
Portaria MDS 113/2015 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	0,00	407,41	6.847,06	0,00	0,00	0,00	(7.254,47)	2.113,99	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Honorários Advocatícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.665,25	0,00
	42.511,37	0,00	1.930,00	0,00	0,00	0,00	40.581,37	0,00	0,00
CONVENIO FEDERAL AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO VANS-SECRETARIA	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	(220.000,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	468.331,41	1.068.268,60	266,00	0,00	0,00	(1.536.866,01)	359.997,99	0,00
FEAS INCENTIVO IV	0,00	0,00	29.004,01	0,00	0,00	0,00	(29.004,01)	5.274,00	0,00
CONVENIO ESTADUAL LIMPEZA PUBLICA (COLETA LIXO) VERA0 2017/2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.550.000,00	0,00
SUS- Estadual	0,00	5.510,25	20.027,19	0,00	0,00	0,00	(25.537,44)	6.703,06	0,00
ATENCAO BÁSICA - Fortalec. De Pol. Atuação Estrateg. De ACS - 5 %	0,00	0,00	6.836,08	0,00	0,00	0,00	(6.836,08)	0,00	0,00
NUCLEO DE PREVENCAO A VIOLENCIA E PROMOCAO A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
APSUS - Família Paranaense - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	1.968,79	49.427,63	0,00	0,00	0,00	(51.396,42)	18.144,53	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - Assistencia Financeira Complementar 95%	0,00	0,00	1.045,08	0,00	0,00	0,00	(1.045,08)	0,00	0,00
TRANSPORTE SANITÁRIO - PROGRAMA APSUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	44.088,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(44.088,84)	0,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PMAT	0,00	665.309,70	0,00	0,00	0,00	0,00	(665.309,70)	0,00	0,00
APOIO AO NATAL DE LUZ-SANEPAR	309,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,84	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	2.010,03	68.286,06	0,00	0,00	0,00	(70.296,09)	10.816,16	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	3.978,80	0,00	0,00	0,00	(3.978,80)	4.995,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	3.227,00	0,00	0,00	0,00	(3.227,00)	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	540,00	18.397,88	0,00	0,00	0,00	(18.937,88)	118,40	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	0,00	0,00	14.373,52	0,00	0,00	0,00	(14.373,52)	21.910,34	0,00
PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	7.000,51	0,00	0,00	0,00	(7.000,51)	2.763,94	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

Página: 5 / 5

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a) - (b + c + d + e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,07	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,07)	0,00	0,00
PNAT-Transporte Escolar	0,00	0,00	17.810,71	0,00	0,00	0,00	(17.810,71)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	10.764,72	33.682,07	0,00	0,00	0,00	(44.446,79)	39.868,36	0,00
INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	0,00	(0,10)	1.136,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	1.403,25	340.468,10	0,00	0,00	0,00	(341.871,35)	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(920,00)	81.175,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	19.972,08	123.145,36	0,00	0,00	0,00	(143.117,44)	18.114,60	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	0,00	1.174.092,16	707.269,36	0,00	0,00	0,00	(1.881.361,52)	807.223,47	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(8.656.245,31)	3.150.864,80	4.313.639,31	163.622,25	0,00	0,00	(16.284.371,67)	4.545.708,69	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.443.827,68	3.498.644,36	6.272.078,73	163.622,25	1.730.206,75	0,00	(2.220.724,41)	8.017.176,71	0,00

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA
DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	44.803.000,00	47.803.000,00	47.817.571,57	100,03
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	29.648.000,00	32.648.000,00	33.686.431,82	103,18
1.1.1 - IPTU	23.558.000,00	26.558.000,00	27.304.682,98	102,81
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	6.090.000,00	6.090.000,00	6.381.748,84	104,79
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.995.000,00	3.995.000,00	3.882.666,38	97,19
1.2.1 - ITBI	3.795.000,00	3.795.000,00	3.803.968,41	100,24
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	200.000,00	200.000,00	78.697,97	39,35
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.820.000,00	7.820.000,00	5.179.965,33	66,24
1.3.1 - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	5.026.196,65	69,81
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	620.000,00	620.000,00	153.768,68	24,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	5.068.508,04	151,75
1.4.1 - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	5.068.508,04	151,75
1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	41.237.000,00	41.237.000,00	36.716.562,86	89,04
2.1 - Cota-parte FPM	28.137.000,00	28.137.000,00	23.704.250,53	84,25
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.337.000,00	27.337.000,00	21.790.042,29	79,71
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	800.000,00	800.000,00	1.914.208,24	239,28
2.2 - Cota-parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	9.355.864,19	100,60
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	63.497,04	63,50
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	143.438,81	40,98
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	73.200,87	146,40
2.6 - Cota-parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.376.311,42	102,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	86.040.000,00	89.040.000,00	84.534.134,43	94,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	22.000,00	22.000,00	9.947,63	45,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.396.000,00	2.474.686,31	2.421.203,98	97,84
5.1 - Transferências do salário-educação	1.590.000,00	1.590.000,00	1.606.295,83	101,02
5.2 - Outras transferências do FNDE	751.000,00	829.686,31	796.866,72	96,04
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	55.000,00	55.000,00	18.041,43	32,80
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.537.000,00	1.537.000,00	1.023.725,14	66,61
6.1 - Transferências de convênios	1.500.000,00	1.500.000,00	1.006.701,25	67,11
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	37.000,00	37.000,00	17.023,89	46,01
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.955.000,00	4.033.686,31	3.454.876,75	85,65

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.836.000,00	7.836.000,00	6.841.067,52	87,30
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	5.300.000,00	5.300.000,00	4.238.608,13	79,97
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	1.871.172,65	103,95
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	12.699,36	42,33
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	36.000,00	36.000,00	28.687,66	79,69
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	20.000,00	20.000,00	14.640,06	73,20
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	650.000,00	650.000,00	675.259,66	103,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	17.703.485,41	93,71
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.800.000,00	18.800.000,00	17.616.918,22	93,71
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	86.567,19	43,28
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.964.000,00	10.964.000,00	10.775.850,70	98,28

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.456.000,00	16.456.000,00	15.810.253,45	96,08	15.810.253,45	96,08	0,00
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	16.456.000,00	16.456.000,00	15.810.253,45	96,08	15.810.253,45	96,08	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.544.000,00	2.544.000,00	2.342.386,34	92,07	2.227.278,82	87,55	115.107,52
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.544.000,00	2.544.000,00	2.342.386,34	92,07	2.227.278,82	87,55	115.107,52
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	19.000.000,00	19.000.000,00	18.152.639,79	95,54	18.037.532,27	94,93	18.152.639,79

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	115.650,83
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	115.650,83
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	481.480,49
17.1 - FUNDEB 60%	481.480,49
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	597.131,32

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	17.440.400,95
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,59
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	11,93
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	481.480,49
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	481.480,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.876.000,00	1.881.539,33	1.498.786,49	79,66	1.237.528,26	65,77	261.258,23
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.876.000,00	1.881.539,33	1.498.786,49	79,66	1.237.528,26	65,77	261.258,23
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	30.202.000,00	33.045.246,91	31.665.021,99	95,82	28.741.384,77	86,98	2.923.637,22
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	19.000.000,00	19.000.000,00	18.152.639,79	95,54	18.037.532,27	94,93	115.107,52
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	11.202.000,00	14.045.246,91	13.533.542,88	96,36	10.725.013,18	76,36	2.808.529,70
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(21.160,68)	0,00	(21.160,68)	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	33.078.000,00	34.926.786,24	33.163.808,48	94,95	29.978.913,03	85,83	3.184.895,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.775.850,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	86.567,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	481.480,49
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	540.203,50
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46.g)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	11.884.101,88
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	21.279.706,60
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	25,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (j)
			Até bimestre (e)	% (f)=(e/d) x100	Até bimestre (g)	% (h)=(g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1.640.000,00	2.194.263,91	2.173.162,57	0,00	1.886.590,00	0,00	286.572,57
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA	2.293.000,00	2.401.030,49	1.639.598,12	0,00	1.568.734,27	0,00	70.863,85
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC	3.933.000,00	4.595.294,40	3.812.760,69	0,00	3.455.324,27	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	37.011.000,00	39.522.080,64	36.976.569,17	93,56	33.434.237,30	84,60	36.619.132,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	4.931.850,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	596.443,81	850.161,34
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	17.616.918,22	1.606.295,83
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	17.903.239,86	1.327.325,82
48.1 - Orçamento do Exercício	17.903.239,86	1.327.325,82
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	86.567,19	9.723,01
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	396.689,36	1.138.854,36
51 - (+) Ajustes	(3.555.060,20)	(9.343.679,38)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(3.555.060,20)	(9.343.679,38)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(3.158.370,84)	(8.204.825,02)

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.114.809,58	778.668,10	336.141,48

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.638.894,36	8.170.990,95	7.224.933,95	946.057,00	2.467.903,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.638.894,36	8.170.990,95	7.224.933,95	946.057,00	2.467.903,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(9.524.084,78)	(7.392.322,85)	-	-	(2.131.761,93)

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2017 À 12/2017

Página: 1 / 2

LRP, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

Saldo Financeiro Exercício Anterior	45.908.287,70
-------------------------------------	---------------

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	5.684.684,35	6.264.812,42	(580.128,07)	45.328.159,63
2017	6.415.679,14	6.838.459,55	(422.780,41)	44.905.379,22
2018	7.161.357,07	6.997.671,47	163.685,60	45.069.064,82
2019	7.962.051,97	7.299.556,84	662.495,13	45.731.559,95
2020	8.809.520,74	8.119.170,71	690.350,03	46.421.909,98
2021	9.659.491,01	8.844.469,32	815.021,69	47.236.931,67
2022	10.516.478,22	9.358.686,40	1.157.791,82	48.394.723,49
2023	11.410.500,62	9.852.567,09	1.557.933,53	49.952.657,02
2024	12.342.022,12	10.335.578,17	2.006.443,95	51.959.100,97
2025	13.312.108,97	10.881.531,00	2.430.577,97	54.389.678,94
2026	14.323.214,20	11.775.890,95	2.547.323,25	56.937.002,19
2027	15.346.731,14	13.029.129,18	2.317.601,96	59.254.604,15
2028	16.349.741,97	13.941.306,51	2.408.435,46	61.663.039,61
2029	17.361.179,38	14.572.311,71	2.788.867,67	64.451.907,28
2030	18.408.265,01	15.272.497,12	3.135.767,89	67.587.675,17
2031	19.485.188,96	15.809.194,54	3.675.994,42	71.263.669,59
2032	20.615.647,33	17.160.598,60	3.455.048,73	74.718.718,32
2033	21.725.062,09	17.759.492,59	3.965.569,50	78.684.287,82
2034	22.882.553,86	18.131.232,00	4.751.321,86	83.435.609,68
2035	24.108.014,41	18.547.258,40	5.560.756,01	88.996.365,69
2036	25.412.816,59	19.330.894,49	6.081.922,10	95.078.287,79
2037	26.769.663,31	20.353.930,29	6.415.733,02	101.494.020,81
2038	28.157.619,86	21.078.855,26	7.078.764,60	108.572.785,41
2039	29.598.550,95	21.392.067,61	8.206.483,34	116.779.268,75
2040	31.155.689,69	21.935.687,80	9.220.001,89	125.999.270,64
2041	32.806.484,66	22.111.134,53	10.695.350,13	136.694.620,77
2042	34.595.170,68	22.396.037,07	12.199.133,61	148.893.754,38
2043	36.523.920,20	22.893.440,12	13.630.480,08	162.524.234,46
2044	38.591.467,10	22.799.026,99	15.792.440,11	178.316.674,57
2045	16.761.773,94	22.827.627,57	(6.065.853,63)	172.250.820,94
2046	16.191.577,17	22.092.730,83	(5.901.153,66)	166.349.667,28
2047	15.636.868,72	21.406.928,79	(5.770.060,07)	160.579.607,21
2048	15.094.483,08	21.061.965,61	(5.967.482,53)	154.612.124,68
2049	14.533.539,72	20.373.009,86	(5.839.470,14)	148.772.654,54
2050	13.984.629,53	19.636.574,24	(5.651.944,71)	143.120.709,83
2051	13.453.346,72	18.439.851,90	(4.986.505,18)	138.134.204,65
2052	12.984.615,24	17.498.632,77	(4.514.017,53)	133.620.187,12
2053	12.560.297,59	16.640.006,81	(4.079.709,22)	129.540.477,90
2054	12.176.804,92	15.833.744,43	(3.656.939,51)	125.883.538,39
2055	11.833.052,61	14.830.837,27	(2.997.784,66)	122.885.753,73
2056	11.551.260,85	13.905.100,12	(2.353.839,27)	120.531.914,46
2057	11.329.999,96	12.734.691,72	(1.404.691,76)	119.127.222,70
2058	11.197.958,93	11.387.776,86	(189.817,93)	118.937.404,77
2059	11.180.116,05	10.677.142,62	502.973,43	119.440.378,20
2060	11.227.395,55	9.980.085,61	1.247.309,94	120.687.688,14
2061	11.344.642,68	9.444.610,50	1.900.032,18	122.587.720,32
2062	11.523.245,71	9.143.240,31	2.380.005,40	124.967.725,72
2063	11.746.966,21	8.921.446,73	2.825.519,48	127.793.245,20
2064	12.012.565,04	8.551.209,41	3.461.355,63	131.254.600,83
2065	12.337.932,47	8.172.675,92	4.165.256,55	135.419.857,38
2066	12.729.466,59	8.198.044,03	4.531.422,56	139.951.279,94
2067	13.155.420,31	8.489.903,43	4.665.516,88	144.616.796,82
2068	13.593.978,90	8.257.373,57	5.336.605,33	149.953.402,15
2069	14.095.619,80	8.401.820,88	5.693.798,92	155.647.201,07

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

01/2017 À 12/2017

Página: 2 / 2

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	14.630.836,90	8.428.262,91	6.202.573,99	161.849.775,06
2071	15.213.878,85	8.642.693,14	6.571.185,71	168.420.960,77
2072	15.831.570,31	9.349.171,74	6.482.398,57	174.903.359,34
2073	16.440.915,77	10.329.237,59	6.111.678,18	181.015.037,52
2074	17.015.413,52	10.749.508,99	6.265.904,53	187.280.942,05
2075	17.604.408,55	11.282.532,86	6.321.875,69	193.602.817,74
2076	18.198.664,86	11.760.908,03	6.437.756,83	200.040.574,57
2077	18.803.814,01	11.992.555,20	6.811.258,81	206.851.833,38
2078	19.444.072,33	12.417.542,10	7.026.530,23	213.878.363,61
2079	20.104.566,17	12.544.934,31	7.559.631,86	221.437.995,47
2080	20.815.171,57	12.595.826,27	8.219.345,30	229.657.340,77
2081	21.587.790,03	12.423.706,04	9.164.083,99	238.821.424,76
2082	22.449.213,92	12.478.836,93	9.970.376,99	248.791.801,75
2083	23.386.429,36	12.117.546,91	11.268.882,45	260.060.684,20
2084	24.445.704,31	11.805.146,47	12.640.557,84	272.701.242,04
2085	25.633.916,75	11.569.684,31	14.064.232,44	286.765.474,48
2086	26.955.954,60	11.236.237,95	15.719.716,65	302.485.191,13
2087	28.433.607,96	10.780.402,77	17.653.205,19	320.138.396,32
2088	30.093.009,25	10.360.613,87	19.732.395,38	339.870.791,70
2089	31.947.854,42	10.074.500,41	21.873.354,01	361.744.145,71
2090	34.003.949,69	9.799.570,93	24.204.378,76	385.948.524,47

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00	0,00	100.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	109.631,32	9.321,22	9.321,22	9.321,22	0,00	0,00	100.310,10
Investimentos	109.631,32	9.321,22	9.321,22	9.321,22	0,00	0,00	100.310,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.631,32	9.321,22	9.321,22	9.321,22	0,00	0,00	100.310,10

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib - (Ile + Iff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	83.961,67	(9.321,22)	74.640,45

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	44.803.000,00	47.803.000,00	47.817.571,57	100,03
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.558.000,00	26.558.000,00	27.304.682,98	102,81
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.795.000,00	3.795.000,00	3.803.968,41	100,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.200.000,00	7.200.000,00	5.026.196,65	69,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.340.000,00	3.340.000,00	5.068.508,04	151,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	470.844,21	313,90
Dívida Ativa dos Impostos	4.490.000,00	4.490.000,00	3.759.253,66	83,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.270.000,00	2.270.000,00	2.384.117,62	105,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.437.000,00	40.437.000,00	34.802.354,62	86,07
Cota-Parte FPM	27.337.000,00	27.337.000,00	21.790.042,29	79,71
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	73.200,87	146,40
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	3.376.311,42	102,31
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	9.355.864,19	100,60
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	143.438,81	40,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	63.497,04	63,50
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	63.497,04	63,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	85.240.000,00	88.240.000,00	82.619.926,19	93,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.283.000,00	7.885.548,50	6.948.397,36	88,12
Provenientes da União	3.186.000,00	3.858.078,50	3.654.086,47	94,71
Provenientes dos Estados	1.297.000,00	3.227.470,00	2.769.317,14	85,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	800.000,00	800.000,00	524.993,75	65,62
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	616,80	30,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.285.000,00	7.887.548,50	6.949.014,16	88,10

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100	Inscritas em restos a pagar não processados
DESPESAS CORRENTES	27.161.000,00	36.078.242,22	33.726.537,81	93,48	33.222.839,92	92,09	503.697,89
Pessoal e encargos sociais	20.827.000,00	25.181.267,00	24.273.204,42	96,39	24.273.204,42	96,39	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.334.000,00	10.896.975,22	9.453.333,39	86,75	8.949.635,50	82,13	503.697,89
DESPESAS DE CAPITAL	303.000,00	2.400.615,16	1.801.609,64	75,05	1.534.311,15	63,91	267.298,49
Investimentos	303.000,00	2.400.615,16	1.801.609,64	75,05	1.534.311,15	63,91	267.298,49
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.464.000,00	38.478.857,38	35.528.147,45	92,33	34.757.151,07	90,33	770.996,38

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Liquidadas até o bimestre (i)	% (i/v)	Inscritas em restos a pagar não processados
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.396.000,00	10.347.047,69	8.398.958,07	23,64	8.119.859,68	23,36	279.098,39
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.069.000,00	5.409.048,63	4.835.760,31	13,61	4.760.541,60	13,70	75.218,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	1.327.000,00	4.937.999,06	3.563.197,76	10,03	3.359.318,08	9,67	203.879,68
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	1.428.266,59	4,02	1.428.266,59	4,11	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.456.919,25	4,10	1.456.919,25	4,10	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.396.000,00	10.347.047,69	11.284.143,91	31,76	11.005.045,52	31,57	279.098,39

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	24.244.003,54	68,24	23.752.105,55	68,34
---	---------------	-------	---------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	29,34
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	11.851.014,61
---	---------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	1.428.266,59	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	1.456.919,25	-1.456.919,25

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EXECUTADAS				
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Liquidadas até o bimestre (m)	% (m/total m)	Inscritas em restos a pagar não processados
Atenção básica	6.541.000,00	9.661.571,26	8.741.742,57	24,61	8.406.474,04	24,19	335.268,53
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.197.000,00	22.989.148,95	21.544.113,01	60,64	21.161.841,18	60,88	382.271,83
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	580.000,00	1.142.023,57	827.228,83	2,33	807.200,80	2,32	20.028,03
Vigilância epidemiológica	535.000,00	763.582,33	741.271,02	2,09	736.091,84	2,12	5.179,18
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.811.000,00	3.932.531,27	3.673.792,02	10,34	3.645.543,21	10,49	28.248,81
TOTAL	27.664.000,00	38.488.857,38	35.528.147,45	100,00	34.757.151,07	100,00	770.996,38

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2017

Página: 1 / 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES EM PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes											
(I) Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	113.820.943,17	128.750.836,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	128.750.836,81	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	66.110.131,30	51,35
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.525.451,88	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	66.049.179,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	57.538.905,31	44,69
Limite definido por resolução do senado federal	154.501.004,17	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	28.325.184,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	20.600.133,89	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	9.012.558,58	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.017.176,71	-2.220.724,41

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.256.658,29	0,00
Pessoal Ativo	67.321.029,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.905.334,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Exceto Elemento 34)	30.295,06	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.701.605,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	264.221,46	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.905.334,23	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	532.049,42	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	532.049,42	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.555.053,18	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	66.555.053,18	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	128.801.113,43	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	128.801.113,43	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	66.555.053,18	51,67%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	69.552.601,25	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	66.074.971,19	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	62.597.341,13	48,60%

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Página: 1 / 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	44.778.107,63	46.441.106,29	70.364.687,12
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	44.778.107,63	46.441.106,29	70.364.687,12
Empréstimos	7.937.873,06	7.473.637,84	6.941.279,90
Internos	7.937.873,06	7.473.637,84	6.941.279,90
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	103.076,34	103.076,34	103.076,34
Internos	103.076,34	103.076,34	103.076,34
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	25.765.052,72	25.765.052,72	25.765.052,72
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	25.765.052,72	25.765.052,72	25.765.052,72
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	10.972.105,51	13.099.339,39	37.555.278,16
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.196.092,35	10.959.582,45	9.443.827,68
Disponibilidade de Caixa	7.196.092,35	10.959.582,45	9.443.827,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.196.092,35	10.959.582,45	9.443.827,68
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	37.582.015,28	35.481.523,84	60.920.859,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	113.820.943,17	121.144.062,86	128.750.836,81
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	39,34	38,34	54,65
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,02	29,29	47,32
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	120,00	120,00	120,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.196.092,35	10.959.582,45	9.443.827,68
DEPÓSITOS	2.278.843,19	1.739.977,06	1.730.206,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.811.609,53	219.897,62	8.180.798,96

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

PREFEITO

JEAN COLBERT DIAS

SECRETARIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS E

MARICEL DE SOUZA

DIRETORA GERAL DA CONTABILIDADE -

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

GUARAPREV



BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

GUAR APREV

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		23.294.807,02	23.399.180,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.587,51	16.677,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.587,51	16.677,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		5.587,51	16.677,26
CONTA ÚNICA RPPS		5.587,51	16.677,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS		5.587,51	16.677,26
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.497.878,87	7.497.878,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		7.497.878,87	7.497.878,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		7.497.878,87	7.497.878,87
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER		7.497.878,87	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RGPS A RECEBER		7.497.878,87	0,00
CLIENTES		0,00	0,00
CLIENTES- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	7.497.878,87
COMPREV A RECEBER		0,00	7.497.878,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	779.979,79
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	779.979,79
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO- CONSOLIDAÇÃO		0,00	779.979,79
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO PROVENIENTES DE CRÉDITOS ADMINISTRATIVOS		0,00	779.979,79
RESPONSÁVEIS POR DIFERENÇAS EM C/ C BANCÁRIA A APURAR		0,00	779.979,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.791.341,24	17.104.644,50
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		15.791.341,24	17.104.644,50
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO		15.791.341,24	17.104.644,50
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		14.246.169,59	15.466.811,71
FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS		2.369.999,42	2.122.701,90
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS - IMA/ IDKA		10.947.811,11	10.919.977,12
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS		928.359,03	2.424.132,69
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS		1.545.171,65	1.637.832,79
FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO		863.180,75	737.011,57
APLICAÇÕES EM ENQUADRAMENTO - RPPS		672.821,77	897.013,09
TÍTULOS E VALORES EM ENQUADRAMENTO		672.821,77	897.013,09
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		9.169,14	3.808,13
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		9.169,14	3.808,13
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS -		0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00
ATIVO NÃO- CIRCULANTE		648.736,80	638.773,10
IMOBILIZADO		648.736,80	638.773,10
BENS MÓVEIS		72.736,80	62.773,10
BENS MÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO		72.736,80	62.773,10
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		44.926,89	43.231,19
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO		1.468,70	172,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS		1.996,00	1.996,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		750,00	750,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		40.712,19	40.313,19
BENS DE INFORMÁTICA		13.838,90	6.939,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		13.838,90	6.939,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		7.088,00	5.719,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.438,00	239,00
MOBILIÁRIO EM GERAL		5.650,00	5.480,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.883,01	6.883,01
OUTROS BENS MÓVEIS		6.883,01	6.883,01
BENS IMÓVEIS		576.000,00	576.000,00
BENS IMÓVEIS- CONSOLIDAÇÃO		576.000,00	576.000,00
BENS DOMINICAIS		576.000,00	576.000,00
TERRENOS		576.000,00	576.000,00
TOTAL		23.943.543,82	23.037.953,52

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		419,92	4.045,96

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



Balanco Anual

GUARAPREV

Página: 2

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FÉRIAS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.098,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	2.098,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	2.098,01
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO		0,00	2.098,01
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		419,92	1.947,55
VALORES RESTITUÍVEIS		419,92	1.407,55
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		419,92	1.407,55
CONSIGNAÇÕES		419,92	1.407,55
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO		0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		419,92	1.407,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	540,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO		0,00	540,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	540,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PASSIVO NÃO- CIRCULANTE		170.185.983,33	121.094.686,45
PROVISÕES A LONGO PRAZO		170.185.983,33	121.094.686,45
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		170.185.983,33	121.094.686,45
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		170.185.983,33	121.094.686,45
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		92.724.916,05	75.262.631,81
APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		93.265.667,17	75.641.353,70
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(476.071,80)	(4.668,58)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(64.679,32)	(374.053,31)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		78.755.868,88	46.643.842,46
APOSENTADORIAS/ PENSÕES/ OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO		178.549.073,45	196.184.627,41
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(43.775.833,69)	(73.409.757,58)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(35.669.197,83)	(59.818.881,35)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		(20.348.173,10)	(16.312.146,02)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.294.801,55)	(811.787,81)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.294.801,55)	(811.787,81)
TOTAL DO PASSIVO		170.186.403,29	121.098.732,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		(146.242.858,87)	(95.060.778,50)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(50.402.100,54)	(2.273.928,35)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		(779.979,79)	(2.466.398,61)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(146.242.858,87)	(95.060.778,50)
TOTAL		23.943.544,42	26.037.953,57

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2016

Balanco Anual

GUARAPREV

Página: 3

ATIVO FINANCEIRO	15.796.926,75	17.121.321,70	PASSIVO FINANCEIRO*	419,94	4.045,50
ATIVO PERMANENTE	8.146.615,07	8.916.631,76	PASSIVO PERMANENTE	170.165.963,33	121.094.686,76
SALDO PATRIMONIAL				(146.242.656,85)	(95.060.778,50)

*Passivo Financeiro: inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	26.295.127,22	25.768.647,22
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	26.295.127,22	25.768.647,22

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 367 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ N.º 08.211.721/0001-52

ENDEREÇO: Av. Pres. Kennedy, 2999, sala 8 Cep: 80610-010- Curitiba - Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO : SEM PROCESSO

CONTRATO N.º 002/2018 - GUARAPREV

OBJETO: Contrato é a concessão da licença não exclusiva do PROGRAMA DE COMPUTADOR denominado SOFTPREV, para calculo de tempo de contribuição, e emissão de certidão de tempo de serviço obrigatório pra homologação do processo de aposentadoria no Tribunal de Contas e analise de direitos do servidor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais).

VALOR MENSAL R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 10 de Janeiro de 2018.

EDILSON GARGIA KALAT
DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARAPREV

CNPJ N.º 07.046.712-0001/90

ENDEREÇO: Rua José Bonifácio, nº 367 - centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CPF/CNPJ N.º 76.030.717/0001-48

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta, 202, Curitiba - Estado do Paraná

PROCESSO DE LICITAÇÃO : SEM PROCESSO

CONTRATO N.º 001/2018 - GUARAPREV

OBJETO: Contrato de Sistema de Contabilidade Publica , Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Licitação e Compras

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CODIGO DOTAÇÃO: 070

FONTE DE RECURSO: 001 Recurso do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL: R\$ 7.999,00 (Sete mil e novecentos e noventa e nove reais).

PRAZO: 12 (Doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 05 de Janeiro de 2018.

EDILSON GARGIA KALAT
DIRETOR EXECUTIVO GUARAPREV

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **LUANA GUIDINI NOGUEIRA**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 04 de janeiro de 2018.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 04 de janeiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **THAYNA KARINE TEIXEIRA**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 04 de janeiro de 2018.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 04 de janeiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **KELLY BARBIERI ZENARO FERREIRA**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 09 de janeiro de 2018.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 09 de janeiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: **MUNICÍPIO DE GUARATUBA**

CONTRATADO.....: **KETLYN DA VEIGA ALVES**

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados de 16 de janeiro de 2018.

FUNÇÃO.....: **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, com o artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, com a Lei Federal 8.666/1993, com a Lei Municipal 1.530/2013 e suas alterações, especialmente as da Lei 1.671/2016, com o Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012, e finalmente em conformidade com os Decretos de nº 20158/2016 e 20207/2016 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 16 de janeiro de 2018.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 – Centro - Guaratuba/PR.

CONTRATADA: DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ nº. 86.910.148/0004-21

ENDEREÇO: Rua Peroba nº. 225 – sala 01 – Bairro Capela Velha – Município de Araucária - Paraná.

3º. TERMO ADITIVO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017 - PMG

CONTRATO Nº. 114/2017 - PMG

OBJETO: Á aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato para atender toda a frota do Município de Guaratuba, Lote Único, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/207 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00000
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.30.00.00-00510
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000

VALOR REAJUSTADO: O objeto deste Termo Aditivo é o Reequilíbrio econômico-financeiro, conforme abaixo demonstrado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO PROPOSTOR \$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS. MARCA DIBRAPE	L	3,708	3,847

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

2	ÓLEO DIESEL BS-500, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS E MÁXIMA DE 15.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS. MARCA DIBRAPE	L	2,776	2,995
3	ÓLEO DIESEL S-10, COM TANQUE EM COMODATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.000 LITROS E MÁXIMA DE 10.000 LITROS, ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA PREFEITURA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DO TANQUE, BOMBAS E EQUIPAMENTOS. MARCA DIBRAPE	L	2,822	3,036

DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ -UNESPAR

CNPJ N.º. 05.012.896/0001-42

ENDEREÇO: Rua Pernambuco, nº 858 – – CEP 83.203-560 – Paranaguá PR – telefone (41)3423-3644 , email praf.grupo@unespar.edu.br

DISPENSA N.º. 001/18 - PMG

TERMO DE CONVENIO / CONTRATO N.º. 011/2018 - PMG

OBJETO: O Termo de Convênio tem por objeto o intercâmbio didático, científico e cultural, bem como a realização de projetos conjuntos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, cultural e de extensão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

5730

-11.001-18.122.0018.2-089-3.3.90.39.00.00-00000

PRAZO: 60(sessenta) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 19 de janeiro de 2018.

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **059/2017**, cujo objeto registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino de Guaratuba, através Plano de Ação Articulada/PAR termo de compromisso 2017000892 – MEC/FNDE, conforme descrição constante no ANEXO I – Termo de Referência - deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 059/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 12 de dezembro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote 01 e 02 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **AR DUTOS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. EPP**, respectivamente:

- O LOTE 01 em R\$ 28.668,00 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e oito reais).

- O LOTE 02 em R\$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 17 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **067/2017**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para desassoreamento de 13.450m de valas, com recursos provenientes do convênio nº 043/2017 celebrado com o Instituto das Águas do Paraná, **RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 067/2017**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 22 de dezembro de 2017, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **PGPLANAGEM COM. TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA. - ME**, respectivamente:

- **O LOTE ÚNICO em R\$ R\$ 198.660,88** (cento e noventa e oito mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de janeiro de 2018.

Roberto Justus
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo e Legislativo



GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Edição Digitalizada Nº 484 - Guaratuba, 26 de Janeiro de 2.018 - ANO XII - 112 Págs.

EXPEDIENTE



Roberto Cordeiro Justus

Prefeito



Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Donato Focaccia

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretaria da Cultura e do Turismo

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo | Secretário da
Habitação

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Alex Elias Antun

Secretário do Esporte e do Lazer

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Jemima Aliano

Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção
Social

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras | Secretário
Para as Demandas da Área Rural

Vicente Cláudio Variani

Secretário da Pesca e da Agricultura | Secretário do Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba, Paraná

Fone: (41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br